

11 MAR 2017
12 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

Decisão do STF sobre caixa 1 abala meio político

Parlamentares e especialistas divergem
a respeito de doações oficiais;
medida pode evitar acerto prévio entre
candidato e empresário, diz advogado

Edson Ferreira
Reportagem Local

A decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), que acatou a denúncia contra o senador Valdir Raupp (PMDB-RO) por suposto recebimento de propina em doações de campanha declaradas à Justiça Eleitoral, o caixa um, nas eleições de 2010, esteve no centro dos debates no Congresso Nacional nesta última semana.

Parlamentares ouvidos pela FOLHA consideram que o entendimento do STF "complica" e "abala" o modelo eleitoral no País, construído até então com doações de grandes empresas para as campanhas. A Comissão Especial da Reforma Política, que estuda um novo modelo para 2018, já estaria criando uma subcomissão específica para estudar financiamento de candidaturas.

A opinião dos políticos encontra respaldo até mesmo no presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Gilmar Mendes, para quem as revelações feitas pela Operação Lava Jato "misturaram" o que eram consideradas doações legais ou ilegais.

Nesta sexta-feira (10), em São Paulo, ele defendeu que tanto doações eleitorais declaradas à Justiça Eleitoral podem configurar crime, caso sejam fruto de propina, quanto doações não declaradas, o chamado caixa 2, podem não passar de ilícitos fiscais e eleitorais, sem implicações penais. "Nós conseguimos misturar uma série de situações. Temos a doação legal sem nenhum reparo; temos a chamada doação legal entre aspas, propina; temos o caixa 2 que é defeituoso do ponto de vista jurídico, mas não tem nada de corrupção e temos o caixa 2 propina", disse Mendes.

ENTENDIMENTOS

Para a advogada Carla Cristine Karpstein, presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-PR, o caso envolvendo o senador Raupp ganhou maior projeção em razão da Lava Jato. "No dia a dia das prestações de contas eleitorais nem sempre é assim." Segundo Carla, "nem toda a doação da Odebrecht, por exemplo, ou de outra empresa, poderá ser considerada ilegal, pois deve-se investigar caso a caso, se houve a retroalimentação, a volta do dinheiro ilícito ao político".

Ela considera muito cedo para opinar qual será o impacto da decisão do STF para as próximas eleições, em 2018. "O primeiro ponto é saber se será retomada a doação de empresas para os candidatos, o que eu acho que vai acontecer, mas se isso não for aprovado no Congresso, pode acabar por aí a discussão sobre a investigação de contas apresentadas ao TSE."

O advogado especializado em direito eleitoral Moisés Pessuti, entretanto, considera oportuno o posicionamento dos ministros do STF. "Caixa dois e propina são coisas distintas. Essa discussão vai ser bastante travada daqui pra frente." Conforme Pessuti, a apuração sobre doações oficiais e declaradas pode evitar acertos antecipados entre candidatos e empresários. "Imagine um empresário que combina com o candidato um acerto em determinada licitação e por isso faz uma doação legal para a campanha, antecipadamente. Esse dinheiro entra legalmente, sai do caixa da empresa corretamente, declarado, mas depois vem o benefício. Mesmo recursos lícitos podem ser resultado de propina."

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

NABERLINDA

O deputado federal Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) defende que a doação de pessoas jurídicas continue vedada na reforma eleitoral, mas alega que não é possível investigar todos que receberam até aqui, quando a lei permitia. “Complicada essa decisão do STF. A doação é legal, apenas o caixa dois é ilegal, mas do jeito que foi, todas as doações ficam sob suspeita. É preciso ter uma grande apuração para separar o joio do trigo.”

De acordo com o deputado federal João Arruda (PMDB-PR), do mesmo partido de Raupp, os políticos estão ficando cada vez mais na berlinda. “No Brasil está um clima de empresários apontando os políticos como corruptos para conseguir benefícios de colaboração premiada e a conta ficando nas costas dos políticos”, diz ele, ressaltando que desconhece detalhes sobre o caso do correligionário. Arruda avalia que o Congresso precisa assumir o debate e decidir como ficará o processo eleitoral, com regras claras.

Para o deputado federal Enio Verri (PT), “a dúvida nesse caso é: quem vai determinar o que é lícito ou ilícito?”. Segundo o petista, “esse entendimento do Supremo criou uma insegurança, como saber até que eleição vai retroagir essa investigação? Parece que a cada momento complicamos mais”.

1 1 MAR 2017

1 2 MAR 2017

11 MAR 2017
12 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

Fachin dá 15 dias para Renan apresentar defesa

Agência Estado

São Paulo - O ministro Luiz Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), deu prazo de quinze dias para o líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL), se manifestar sobre a denúncia apresentada pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, contra ele em dezembro do ano passado. Janot acusa o peemedebista de receber propina de R\$ 800 mil do esquema de corrupção na Petrobras por meio de doações eleitorais ao PMDB, em 2010.

O prazo começa a contar em dias corridos a partir do momento em que o senador é notificado pelo Supremo, o que ainda não aconteceu.

A decisão é de segunda-feira, dia 6, e é mais uma mudança na investigação, que teve a denúncia apresentada em 12 de dezembro do ano passado, antes da conclusão do inquérito da PF. Dois dias depois, a documentação da denúncia foi devolvida pelo ministro Teori Zavascki à PGR, para que

fossem juntadas as informações do inquérito policial. Em 21 de janeiro, o delegado da PF Alessandro Maciel Lopes, responsável pelo inquérito, encaminhou uma manifestação ao ministro Fachin pedindo mais 60 dias de prazo para concluir as investigações.

No pedido, o delegado apontou que havia dados da investigação policial que não foram utilizados na denúncia da PGR, além da necessidade de novas diligências "visando ao cabal esclarecimento dos fatos". Nesta semana, contudo, o ministro Fachin entendeu que cabe ao Ministério Público Federal "o juízo a respeito da suficiência dos elementos indiciários para oferecimento da denúncia" e, ao invés de autorizar ou não o prazo pedido pela PF, mandou notificar os investigados para que respondam às acusações da denúncia.

Segundo a denúncia da Lava Jato, Renan teria recebido R\$ 800 mil em propina por meio de doações da empreiteira Serveng. O senador nega.

Odebrecht quer blindar vídeos das delações

Brasília - Advogados de delatores da Odebrecht entraram com pedidos no STF (Supremo Tribunal Federal) para que as imagens gravadas durante os depoimentos prestados aos procuradores da operação Lava Jato não sejam divulgadas após a retirada do sigilo. Os delatores querem ter as imagens preservadas, principalmente para não sofrerem represálias em locais públicos.

Até esta sexta-feira (10), cerca de 15 petições foram protocoladas no STF com essa solicitação. Os defensores se baseiam em artigo da lei que baliza a colaboração premiada. Na próxima semana, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, deve entregar ao STF os pedidos de abertura de inquéritos para investigar fatos relacionados a políticos com foro privilegiado que tiveram crimes revelados segundo delatores da Odebrecht. (Folhapress)

CLAUDIO HUMBERTO

Janaína vice

X Torcedores da candidatura de Jair Bolsonaro a presidente tentarão persuadi-lo a se aproximar da jurista Janaína Paschoal, paulista que foi a musa do impeachment. Consideram-na sua "vice ideal".

Isso vai demorar...

A primeira "Lista Janot" resultou em 27 inquéritos abertos nos últimos dois anos, na Lava Jato. São 50 políticos investigados. Mas apenas 8% (quatro réus) foram condenados até agora, no Supremo Tribunal.

11 MAR 2017

12 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

OSWALDO MILITÃO

Agora pedem extinção da Justiça do trabalho!

Rodrigo Maia, presidente da Câmara dos Deputados, está sendo criticado no Brasil todo, pelos juízes e advogados trabalhistas, porque declarou que “a Justiça do Trabalho não deveria existir”. E isto é só o começo da campanha, a mando do Palácio Alvorada. Acho que ele está errado. O que deveria ocorrer é modernizar a legislação, deixá-la enxuta. E voltar com os juízes classistas, que representando empregados e empregadores, realmente faziam justiça, eram responsáveis pela grande maioria dos acordos entre as partes.

Mas como o PT não conseguia nomear classistas seus para os Tribunais Regionais do Trabalho e Varas Trabalhistas, começou a pedir ao então presidente Fernando Henrique, que era do PSDB, a extinção da categoria. “Tirem os classistas, que vamos economizar muito dinheiro. Tirem os classistas que eles atrapalham a gente.” Paulo Malan foi na conversa de uma juíza do trabalho, presidente da Anamatra, e convenceu FHC para pedir apoio dos deputados e ferrou os classistas.

Isto é ferrou os sindicatos. O PT e até a OAB aplaudiram.

E agora? Cadê os classistas para defender a Justiça do Trabalho? FHC feriu a Constituição ao acabar com a categoria e o Lula e a Dilma também não defenderam os sindicatos, dos quais tiveram milhões de votos. E aconteceu que os Tribunais

Regionais do Trabalho tiveram que contratar mais funcionários para ver se conseguiam fazer o que os classistas obtinham, com educação, dando explicações às partes, com jeito e justiça: os acordos. Não conseguiram substituir os classistas, os números de ações aumentaram, e aí está o Governo, o Executivo e o Legislativo pedindo a extinção da Justiça do Trabalho! Vamos aguardar os acontecimentos.

●● A cada 12 minutos uma mulher é agredida no Rio de Janeiro, segundo a Secretaria de Segurança do Estado do Rio. Por isso, grande número saiu às ruas, dia 8, para dizer que “mulher não precisa ser empoderada, precisa é ser respeitada”.

13 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

Júri do caso Estela é marcado pela sexta vez

Família da vítima, que já enfrentou cinco adiamentos, espera que o caso finalmente seja explicado e julgado

Carolina Avansini
Reportagem Local

Uma espera de 16 anos pode finalmente terminar no dia 16 de março, quando está marcado o júri de Mauro Janene Costa, acusado pela morte da professora Estela Pacheco. Ela foi lançada do apartamento do réu, no 12º andar de um prédio no Centro de Londrina, no dia 14 de outubro de 2000. Desde então, a família da vítima espera pelo julgamento que já foi adiado cinco vezes.

A última tentativa foi um pedido de suspeição da juíza que atuava no caso desde 2008, depois que a advogada de defesa de Janene, Gabriela Roberta Silva, alegou desconfortos recorrentes com a magistrada. O fato ocorreu em 2014 e motivou o movimento "Justiça Para Estela", através do qual amigos e parentes da professora pedem celeridade no processo. O Tribunal do Júri será presidido pela juíza Débora Penna.

Janene está sendo acusado por homicídio simples. Se o mesmo crime tivesse sido cometido a partir de 10 de março de 2015, porém, ele seria acusado de homicídio qualificado enquadrado na nova lei de feminicídio. Este é o nome dado para o assassinato de uma mulher



Única filha de Estela,

Laila Pacheco Menechino criou um site para pedir o julgamento do caso que se arrasta há mais de 16 anos

envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição feminina. Desde o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, pessoas que apoiam o movimento "Justiça para Estela" trocaram suas fotos de perfil nas redes sociais por uma foto da vítima, como forma de pressão para o que o réu finalmente seja julgado.

Única filha de Estela, a jornalista Laila Pacheco Menechino tinha apenas 14 anos quando ficou sabendo, de forma abrupta, sobre a morte da mãe. "Era semana de saco cheio e eu estava visitando parentes em outra cidade. Quando aconteceu, ninguém conseguia me explicar direito o que tinha ocorrido", recorda ela, que conta esta história no site www.justicaparaestela.com.br, onde relata também o histórico de adiamentos do júri.

Quase 17 anos após o dia em que velou o corpo da mãe, ela aguarda ansiosamente pelo julgamento que finalmente pode esclarecer o crime. "Sinto que sou duplamente vítima. Perdi minha mãe e tenho que conviver com os adiamentos do júri. Eu e minha família precisamos que o julgamento aconteça para conseguirmos fechar esse ciclo", pede.

CONTINUA

13 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A filha de Estela comenta que a investigação da morte foi problemática desde o começo, lembrando, por exemplo, que a causa mortis da vítima não foi apontada. "Houve um vácuo no processo desde o início. Depois de vinte dias do crime o corpo dela foi exumado e a perícia concluiu que ela morreu uma hora antes da queda", exemplifica.

Após oito audiências adiadas e a caminho do sexto júri, Laila garante que está preparada para ouvir absurdos sobre a mãe, mas segue convicta que Estela foi mais uma vítima da opressão de um homem sobre uma mulher. "Acho que será horrível, vão dizer que ela errou. O advogado já tentou dizer que minha mãe era prostituta, isso foi uma ofensa. Só espero que o júri tenha consciência sobre essas estratégias que visam culpar a mulher."

Ansiosa com a possibilidade de finalmente ver o caso encerrado, Laila conta que, a cada novo caso de feminicídio noticiado, ela vê a história de Estela se repetindo. "Essa demora mostra como a Justiça é opressora, e não acolhedora", diz, reforçando a expectativa em relação à realização do julgamento.

O advogado Marccos Ticianelli, que será assistente de acusação no júri com o promotor Ricardo Domingues, explica que, tecnicamente, não há qualquer impeditivo para que o júri ocorra. "Não descarto a possibilidade da defesa tentar apresentar novas circunstâncias em uma nova tentativa de evitar o julgamento, mas hoje não existem elementos para isso. Não é comum a Justiça demorar tanto para julgar um caso", diz.

A reportagem da FOLHA tentou contato com a advogada Gabriela Roberta Silva, que defende Mauro Janene, tendo deixado vários recados no escritório dela; porém, ela não deu retorno ao pedido de entrevista.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 13 MAR 2017

CONTINUAÇÃO

MP do Paraná já recebeu 280 inquéritos

Desde quando começou a vigorar a lei do feminicídio, em 10 de março de 2015, o Ministério Público (MP) do Paraná já recebeu 280 inquéritos relativos a este tipo de crime. O número, porém, pode ser maior, pois há dezenas de casos sendo investigados pela polícia. A informação é da promotora de Justiça Mariana Bazzo, coordenadora do Núcleo de Promoção de Igualdade de Gênero (Nupige) do MP.

Ela explica que a nova legislação pretende dar visibilidade à questão de gênero quando ocorre o assassinato de mulheres. "Mais homens que mulheres são vítimas de violência, mas ao contrário delas, eles são vitimados por pessoas que não são da família ou do convívio e em ambientes externos ao lar" explica, lembrando que a maior causa de morte de mulheres em todo o mundo é a violência doméstica praticada por alguém com quem ela tem parentesco ou afinidade, além de ocorrer na própria casa.

No Brasil, mais de 500 mulheres sofrem agressão física a cada hora e, conforme dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), a taxa de feminicídios é de 4,8 para 100 mil mulheres, o que coloca o país em quinto lugar no triste ranking das nações onde mais morrem mulheres assassinadas

no mundo. O Mapa da Violência 2015 revelou que, entre 1980 e 2013, 106.093 brasileiras foram vítimas de assassinato.

Diante dos casos recebidos pelo MP, Mariana comenta que é possível detectar similaridades. Os feminicídios envolvem uma relação de posse sobre a mulher que se recusa a manter um relacionamento ou se recusa a obedecer uma ordem do marido ou companheiro. Muitas vezes, quando o homem vê que perdeu a autoridade, comete violência de uma forma muito cruel. Outro cenário grave é que o feminicídio muitas vezes é consumado na frente dos filhos. "É uma ameaça também à infância e à juventude", declara.

O principal avanço trazido pela lei, segundo ela, é o clareamento sobre a principal causa de violência contra a mulher, que pode direcionar políticas públicas. "É preciso que haja educação para a igualdade de gênero, desconstrução do machismo e ideia de culpabilização da vítima. Tudo isso demanda capacitação contínua", conclui a promotora. (C.A.)

CONTINUA

13 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Promotora atuou em casos polêmicos

Simoni Saris

Reportagem Local

Dois dos casos de feminicídio mais emblemáticos já ocorridos em Londrina contaram com a atuação da promotora Susana Broglia Feitosa de Lacerda, titular da 6ª Vara Criminal e da Vara Maria da Penha. O Caso Panissa, no qual Marcos Campinha Panissa foi acusado de matar a ex-mulher, Fernanda Estruzani Panissa, então com 22 anos, com 72 facadas, e o Caso Estela, que trata da morte da professora de música Maria Estela Correia Pacheco.

O assassinato de Fernanda foi em 6 de agosto de 1989; Panissa foi julgado em outubro de 1991 e condenado a mais de 20 anos de prisão, mas não chegou a ser preso. Em março de 1992, houve novo julgamento e a pena foi reduzida a nove anos de reclusão, mas o réu também não foi para a cadeia. A defesa recorreu e um terceiro julgamento foi marcado para 31 de maio de 1995, mas Panissa

não compareceu e passou a ser considerado foragido pela Justiça.

Em junho de 2008, quando foi aprovada a lei federal 11.689, tornando facultativa a presença do réu no julgamento, Susana atuou no último júri, em novembro de 2008: Panissa foi condenado a 28 anos de prisão sem estar presente no julgamento.

No Caso Estela, ocorrido em 14 de outubro de 2000, Su-

processo nunca terminava", lembra.

Susana Lacerda também atuou na reavaliação das diretrizes referendadas no Brasil para investigação dos casos de feminicídio, uma iniciativa do Instituto Patrícia Galvão, organização social sem fins lucrativos que atua na defesa dos direitos das mulheres brasileiras. "É um documento muito interessante que traça as diretrizes de como deveriam ser

investigados esses crimes no Brasil. Muitos casos de feminicídio passam batido", destaca a promotora.

Segundo ela,

atualmente a Secretaria Nacional de Segurança Pública tenta cadastrar todos os feminicídios registrados no país e procura acompanhar se investigações estão avançando rapidamente. "Está havendo um controle e daqui a pouco vamos ter dados muito precisos até dos óbitos posteriores, quando a mulher morre em decorrência de ferimentos causados pelo agressor, que não costumam ser caracterizados como feminicídio."

66
Susana Lacerda também fez parte de grupo que reavalia diretrizes para investigar casos de feminicídio

sana teve um papel fundamental para que o primeiro julgamento fosse marcado, recorrendo ao Tribunal de Justiça para que houvesse sentença de pronúncia – decisão que manda o réu ao júri. "O juiz que atuava neste processo dava sentenças que eram consideradas nulas e nunca se terminava de ouvir as pessoas que eram as testemunhas de defesa dele ou o advogado estava constantemente juntando atestados e o

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

13 MAR 2017

*'Ninguém
mata por amor,
mas pelo ódio'*

A promotora Susana Broglia Feitosa de Lacerda observa nos tribunais um olhar condescendente com o homem que mata a mulher. Quando o processo vai para o Tribunal do Júri ou para os tribunais, disse a promotora, o homicida é visto como se fosse um homicida diferenciado.

"Ainda tem uma sensação de que aquele homem matou por amor, que aquele homem perdeu a cabeça, estava transtornado. O que eu vejo é que ainda tem um sentimento de que aquele homem matou por amor e isso pesa muito. Nós vivemos uma sociedade patriarcal e machista e os jurados são formados por integrantes da sociedade. Isso permeia todo o julgamento e deve ser um trabalho da acusação desconstruir toda essa postura machista", ressaltou Susana.

"Mas ninguém mata por amor. Ninguém mata por paixão. Se mata por ódio. Isso que é preciso deixar bem claro. Se mata por sentimento de posse. Se mata por não se admitir que aquela mulher não possa ser mais sua. Se mata porque aquela mulher teve um comportamento que você não queria que ela tivesse. Esse é o móvel do feminicídio, que pode ocorrer também pelo menosprezo à condição de mulher."

No caso do goleiro Bruno, condenado a 22 anos de prisão pela morte cruel de Eliza Samudio e que foi solto recentemente, após ficar seis anos preso, a promotora lembra que é comum traçar um paralelo entre o autor da violência e a vítima. "Mas por que a Eliza Samudio foi naquele lugar, por que ela foi sair com aquele cara ou por que ela tinha aquele tipo de vida como se ela, de alguma forma, fosse responsável pelo crime", comentou a promotora. (S.S.)

CONTINUA

13 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Crise econômica fez crescer violência

A delegada da Mulher em Londrina, Geanne Aparecida dos Santos Timóteo, vem percebendo um aumento crescente na procura por atendimento de vítimas de violência. "A crise econômica e o desemprego colaboram para a ocorrência de discussões e conflitos. Quando falta dinheiro são comuns as discussões por problemas financeiros", afirma. "Mas há um pico no final do ano, quando ocorrem muitas festas, faz muito calor e o consumo de bebidas alcoólicas é maior."

Noventa por cento das mulheres atendidas na Delegacia da Mulher pedem a aplicação de medidas protetivas contra o agressor, sendo o afastamento do lar e o impedimento de aproximação da vítima os principais deles. Neste caso, não é necessário que o inquérito seja iniciado. O pedido é imediatamente encaminhado para o juiz, que irá deferi-lo ou não. A medida passa a valer a partir do momento em que o agressor é intimado. "A única exigência é que a mulher tenha um relacionamento íntimo afetivo com o agressor", explica a delegada.

Atualmente, entre 12 e 18

boletins de ocorrência são registrados diariamente, mas já houve dias em que 27 registros foram feitos. "Também recebemos muitas denúncias pelo 180, que teoricamente seria para receber denúncias de terceiros, mas acaba sendo utilizado pela própria vítima", relata Geanne.

Ainda não há dados sobre os atendimentos em Londrina, mas, se sabe que a maioria das denúncias relatam agressões, ameaças e lesões corporais e crimes contra a honra (injúria, calúnia e difamação).

Recentemente, a Delegacia da Mulher em Londrina passou por um reforço na estrutura de pessoal. Hoje, há duas delegadas, quatro escrivãs, quatro investigadores e três estagiários para funções administrativas, mas a expectativa é que se contrate mais dois investigadores. (S.S.)

13 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

'Lavagem em doação oficial seria o extremo', diz Marco Aurélio Mello

Breno Pires
Agência Estado

Brasília - O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou que é de "importância ímpar" a decisão da Segunda Turma da Corte de aceitar a denúncia contra o senador Valdir Raupp (PMDB-RO), acusado de registrar recurso proveniente de propina como doação eleitoral oficial. Ele se impressionou com os indícios de que os crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro possam ter sido cometidos por meio de doações legais, como acusa a Procuradoria-Geral da República (PGR).

"Se precedente, realmente, o que está sinalizado no horizonte, evidentemente, se chegou ao extremo. Ou seja, de se receberem valores e tentar dar contornos de dinheiro limpo, mediante prestação de contas ao Judiciário Eleitoral. Isso é que estarrece", afirmou o ministro.

Marco Aurélio, no entanto, enfatizou que cabe ao Ministério Público Federal "fazer as provas da culpa", e que pesa a favor do réu a presunção da inocência. "Vamos ver o que se vai apurar", disse.

A acusação da PGR é a de que os R\$ 500 mil repassados oficialmente pela construtora Queiroz Galvão à campanha de Raupp ao Senado, em 2010, por meio de duas doações legais, seriam "propina disfarçada", originária do es-

quema de corrupção estabelecido na Diretoria de Abastecimento da Petrobras.

A denúncia pelo crime de corrupção passiva foi aceita por unanimidade pelos cinco ministros da Segunda Turma, enquanto a denúncia por lavagem de dinheiro foi acolhida por maioria, com o relator Edson Fachin e os ministros Ricardo Lewandowski e Celso de Mello votando a favor, vencendo os votos contrários de Gilmar Mendes e Dias Toffoli.

Foi o primeiro julgamento em que o Supremo admitiu que pode haver propina mesmo no caixa 1 e que o simples registro de doação perante a Justiça Eleitoral não gera um atestado absoluto de legalidade, derrubando uma linha de discurso de advogados de investigados na Lava Jato. Essa discussão se aprofundará na análise da ação penal que será aberta contra Raupp - o quarto parlamentar atualmente em exercício do mandato a se tornar réu em processos relacionados à Lava Jato.

A defesa do senador alega que "todos os elementos trazidos mostram apenas que houve contato de A com B, mas o teor desse contato está baseado exclusivamente na palavra do delator" e que o conteúdo de uma delação não é suficiente "para que se instaure uma ação penal contra um senador da República ou qualquer um do povo".

O relator, Edson Fachin, discordou e apontou que "há outros indícios que reforçam as declarações prestadas pelos colaboradores, tais como dados telefônicos, informações policiais e documentos, o que basta neste momento (de recebimento de denúncia)". Mas ressaltou que as suspeitas precisam ser corroboradas com provas que não só as declarações de um delator.

Alguns parlamentares ouvidos pela reportagem após a decisão criticaram o Supremo e disseram que a interpretação dada no caso do senador abre espaço para criminalizar quaisquer doações eleitorais registradas a candidatos e partidos políticos. O líder do PT na Câmara, Carlos Zarattini (SP), afirmou que foi um equívoco da Corte.

Por outro lado, o diretor da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Alan Rogério Mansur Silva, disse que a decisão do STF traz novas luzes ao debate e dá mais segurança jurídica aos outros processos da Lava Jato.

1 1 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Doar por caixa 2 nem sempre é corrupção, diz Gilmar Mendes

Para o presidente do TSE, só existe ilegalidade se houver benefício à empresa em troca de dinheiro para campanha

O ministro do Supremo Tribunal Federal e presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Gilmar Mendes, afirma que doações eleitorais feitas por empresas via caixa dois (não declaradas) podem não configurar corrupção.

De acordo com ele, a ilegalidade "pressupõe um ato de ofício", ou seja, benefício dado pelo funcionário público à empresa em troca de doação.

"Corrupção pressupõe um ato de ofício que é um ato da competência do funcionário público, então alguém pode fazer a doação sem ser corrupção", disse.

A afirmação de Mendes vai na linha de declarações recentes de políticos como o presidente do PSDB e senador, Aécio Neves (MG), e o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB).

Para ele, o repasse de recursos em caixa dois é uma "opção" das empresas para não sofrerem "pressões políticas de adversários".

"O normal dos candidatos é pedir doação, não pedir doação por caixa dois. Porque a princípio não há nenhum ônus para o candidato ter a doação no caixa um, não paga tributo, não tem nada", disse.

11 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Para Gilmar Mendes, caixa dois pode não ser corrupção

De acordo com presidente do TSE,
doação não declarada é 'opção' de empresas

**Discurso ocorre após
declarações recentes
de políticos como
Fernando Henrique
Cardoso e Aécio Neves**

ANGELA BOLDRINI
DE SÃO PAULO

O ministro do Supremo Tribunal Federal e presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Gilmar Mendes, afirmou à **Folha** nesta sexta-feira (10) que doações em caixa dois podem não configurar corrupção.

“Corrupção pressupõe ato de ofício, então alguém pode fazer a doação [por caixa dois] sem ser corrupção”, disse ele, por telefone.

O “ato de ofício” mencionado pelo ministro é uma ação de funcionário público, governante ou parlamentar em virtude do cargo ocupado.

A afirmação de Mendes ocorre após declarações de políticos como o presidente do PSDB e senador, Aécio Neves (MG), e o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB), que afirmam que deve haver uma distinção entre quem recebeu recursos de caixa dois e quem obteve dinheiro para enriquecer.

Para o presidente do TSE, o caixa dois só configura corrupção no caso de “a doação ter como propósito obter um ato de ofício”. Ou seja, no caso em que doação fosse feita com o intuito de receber em troca alguma ação do receptor.

“O normal dos candidatos é pedir doação, não pedir doação por caixa dois. Porque a princípio não há nenhum ônus para o candidato ter a doação no caixa um, não paga tributo, não tem nada. Acaba sendo uma opção da empresa porque ela é pressionada por conta do adversário ou por alguma outra razão”

GILMAR MENDES
ministro do STF e presidente do TSE

Ele afirmou ainda que a decisão de realizar as doações a partidos e campanhas pela via do caixa dois não vem dos candidatos, mas é na verdade uma “opção” das empresas para não sofrerem “pressões políticas de adversários”.

“O normal dos candidatos é pedir doação, não pedir doação por caixa dois. Porque a princípio não há nenhum ônus para o candidato ter a doação no caixa um, não paga tributo, não tem nada”, disse. “Acaba sendo uma opção da empresa porque ela é

pressionada por conta do adversário ou por alguma outra razão”, disse.

A principal razão que pode levar uma empresa a doar por meio de caixa dois, ou seja, recursos não declarados à Justiça Eleitoral, é a pressão de adversários políticos, disse. “Ela está sendo pressionada com coisas como ‘o candidato concorrente obteve, então eu também tenho que obter’, ou vai doar àquele candidato então não deve doar para aquele outro, coisas da vivência política da empresa.”

Segundo ele, “a rigor jurídico, não tem nenhuma razão para a empresa fazer doação por meio de caixa dois”, a menos que se trate de valor acima do limite legal. “Aí é uma outra questão.”

CONTINUA

11 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

DISTINÇÃO

A defesa da tese de que o caixa dois deve ser tratado de maneira diferente do que a corrupção tem sido defendida por amplos setores da classe política.

Nesta quarta (8), Aécio afirmou em jantar com políticos da base e da oposição que alguém “que ganhou dinheiro na Petrobras não pode ser considerado a mesma coisa que aquele que ganhou cem pratas para se eleger”.

O discurso ecoava à recente nota de Fernando Henrique Cardoso que, em defesa de Aécio, afirmou ser importante fazer “distinções” entre quem recebeu caixa dois e quem obteve dinheiro para enriquecer.

Segundo FHC, esses são “dois atos, cuja natureza penal há de ser distinguida pelos tribunais”. “Há uma diferença entre quem recebeu recursos de caixa dois para financiamento de atividades político-eleitorais, erro que precisa ser reconhecido, reparado ou punido, daquele que obteve recursos para enriquecimento pessoal, crime puro e simples de corrupção”, diz o texto.

O ministro do STF afirmou desconhecer as afirmações do ex-presidente, mas que juridicamente há diferença.

“Não sei o que o Fernando Henrique falou, não li as declarações”, disse Mendes, questionado sobre se concordava com o posicionamento do tucano. “Não sou eu que acho, juridicamente é assim.”

FOLHA DE S. PAULO

JULIANNA SOFIA

Caixa 1, 2, 3

11 MAR 2017

BRASÍLIA— A tese não é nova, como bem lembra o ministro da Justiça, Osmar Serraglio. “Pecunia non olet”, dinheiro não tem cheiro. Para o fisco romano, não importava se a quantia vinha de ilícitos. Para políticos de hoje, cédulas doadas não carregam vestígios de corrupção.

O STF relativizou a tese esta semana. Dinheiro de caixa um pode foder. Ao transformar em réu o senador Valdir Raupp (PMDB-RO), a Segunda Turma sinalizou que recursos doados oficialmente não têm o condão de legalizar propina. O senador declarou à Justiça Eleitoral que recebeu R\$ 500 mil da Queiroz Galvão em 2010. Há suspeita de que o dinheiro tenha sido desviado de contratos da construtora com a Petrobras.

A corte quer investigar a origem dos valores. Isso aterroriza o Congresso de A a Z. Os partidos temem que o STF incorpore o argumento do juiz Sérgio Moro, pois Curitiba já teria criminalizado as doações oficiais.

Enquanto a fedentina do caixa um não asfixia ninguém nos gabinetes de Brasília, nas mesas da cidade o senador Aécio Neves (PSDB) defende que um cara que ganhou dinheiro da Petrobras em benefício próprio não seja igualado a outro que recebeu “cem pratas para se eleger”.

Mais que cem pratas, a Odebrecht relatou ao ministro do TSE Herman Benjamin que despejou no caixa dois de campanhas cerca de 20% dos US\$ 3,4 bilhões em pagamentos ilegais que realizou até 2014.

O ministro —relator da ação que pede a cassação da chapa Dilma-Temer— ainda descobriu que disputas eleitorais foram irrigadas não só pelos caixas um e dois, mas também pelo caixa três. A Odebrecht depositava dinheiro em contas do grupo Petrópolis em paraísos fiscais, e a cervejaria financiava oficialmente diferentes partidos aqui dentro.

O tucano indaga: “Todo mundo ficará no mesmo bolo e abriremos espaço para um salvador da pátria?”. Se a alternativa a isso é salvar a atual (velha) política, vale redarguir: E por que não, senador?

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Nada além do óbvio

SÃO PAULO. De membros do PT a Michel Temer, praticamente todos os políticos que tiveram seus nomes mencionados nas delações da Lava Jato como recebedores de dinheiro sujo disseram que todas as doações de campanha que receberam foram legais e tiveram registro em sua prestação de contas, que foi aprovada pela Justiça Eleitoral. De tão generalizado, esse discurso já fazia as vezes de “habeas corpus” ou de alibi universal.

Bem, o STF acabou com a festa ao determinar, nesta semana, que o senador Valdir Raupp (PMDB-RO) se torne réu numa ação penal movida pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

Raupp é acusado de ter recebido R\$ 500 mil em propina da construtora Queiroz Galvão, que teriam sido providencialmente travestidos de doação legal à campanha do senador. Caberá agora à PGR provar que o dinheiro era fruto de corrupção mesmo, e os advogados de Raupp terão todas as oportunidades para contestar essa tese. Pelo menos até aqui, nenhum direito foi ferido e nenhuma sentença prolatada, de modo que não faz sentido falar, como andam fazendo alguns, que o STF “criminalizou” as doações legais.

O STF não fez mais que o óbvio ao estabelecer que não basta que a doação tenha passado pelo cartório da Justiça Eleitoral para assegurar que ela não seja fruto de crime. Averiguar isso é algo que se faz caso a caso mediante provas que sejam apresentadas.

Obviamente, políticos não gostaram da decisão e já se articulam para tentar, pela enésima vez, aprovar algum tipo de autoanistia. Eu receio, porém, que essa proposta, além de moralmente complicada, esbarraria no filosoficamente impossível. Não vejo qual metafísica seria capaz de nos auxiliar a distinguir qual dinheiro do caixa das empreiteiras é limpo e qual não é ou quais despesas o político pode legitimamente pagar com esses recursos e quais não pode.

1 1 MAR 2017

1 1 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Juíza manda PT retirar de site entrevista crítica a Moraes

Ex-ministro da Justiça afirmou que texto era 'falso e difamatório'

MÔNICA BERGAMO
COLUNISTA DA FOLHA

A Justiça determinou que o PT retire de seu site uma entrevista com críticas ao ministro Alexandre de Moraes, recém-nomeado pelo presidente Michel Temer (PMDB) para a vaga que foi de Teori Zavascki no Supremo Tribunal Federal.

No texto, o ex-ministro da Justiça Eugênio Aragão, que exerceu o cargo no governo da ex-presidente Dilma Rousseff, dizia que a pasta, ocupada por Moraes antes de ser nomeado para o STF, era "muita areia para caçambinha dele [Moraes]".

O texto, de quando Moraes ainda estava no ministério, dizia que "o atual ministro golpista da Justiça" tinha, na opinião de Aragão, "histórico de arbitrariedades" e "de conchavos com setores que são de alto risco para a sociedade, como a facção criminosa Primeiro Comando da Capital, o PCC".

Ao acionar a Justiça, o ministro argumentou que a entrevista continha "informações falsas e difamatórias" que maculavam a "honra, reputação e credibilidade", o que estava "lhe causando prejuízo moral".

Na sentença, a juíza Cristina Inokuti, da 3ª Vara Cível de SP, afirma que é possível verificar no texto "indícios de abuso do direito constitucional de liberdade de expressão e informação".

As afirmações de Aragão, diz ela, vinculariam Moraes "à facção criminosa e ao cometimento de ilicitudes".

A magistrada diz ainda que na época da publicação Moraes era ministro da Justiça e foi depois nomeado para o STF, exercendo funções "incompatíveis com a qualificação imputada".

A juíza deu um prazo de cinco dias para que o PT retire a entrevista do site do partido, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000.

O secretário nacional de comunicação do PT, Alberto Cantalice, disse por meio de nota que "a censura sofrida pela página do PT na internet, a partir de uma ação judicial movida pelo ex-ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, é mais um atentado à democracia perpetrado por integrante do ilegítimo governo golpista que hoje ocupa o poder no Brasil".

Para Cantalice, "é profundamente lamentável, e causa grande preocupação, o fato de que Moraes, recentemente nomeado para a mais alta corte de Justiça do país, tenha mobilizado seus esforços para censurar a opinião do ex-ministro do governo Dilma Rousseff Eugênio Aragão".

Ele afirmou também que o partido vai recorrer da decisão da juíza.

11 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Para Moro, defesa faz propaganda de PT

Durante audiência com ministro Henrique Meirelles, juiz da Lava Jato volta a discutir com advogados de Lula

Magistrado indeferiu pergunta a testemunha; defesa de petista critica e afirma que foi desrespeitada

ESTELITA HASS CARAZZAI
DE CURITIBA

Durante um debate em audiência nesta sexta (10), o juiz Sergio Moro afirmou que a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva faz “propaganda política” do governo petista e disse que a prática é “inapropriada”.

O juiz indeferiu uma questão do advogado Cristiano Zanin Martins, defensor do ex-presidente, que perguntava ao ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, se o governo de Lula “trouxe benefícios ao país e não buscou benefícios pessoais”.

Meirelles foi convocado como testemunha de defesa do ex-presidente. Antes da questão, ele falou sobre a política econômica do governo Lula e seus efeitos no país.

“A impressão é que a defesa está fazendo propaganda política do governo anterior. Isso não é apropriado”, afirmou Moro.

Para o juiz, a resposta à pergunta seria uma opinião, e por isso a indeferiu.

“Não estou fazendo propaganda política. Eu sou advogado. Só estou enfrentando a acusação difusa que o Ministério Público lançou nos autos”, afirmou Zanin.

Lula é réu acusado de ter se beneficiado de propina na compra e reforma de um triplex no Guarujá (SP).

Na denúncia, o Ministério Público Federal o acusou de ser “o comandante máximo” do esquema na Petrobras.

Em nota, a defesa de Lula disse que sua arguição era “pertinente e favorável”, e que a intervenção de Moro demonstrou “notório desrespeito ao trabalho da defesa”.

“Há uma clara opção de deixar ofuscar os sólidos argumentos que a defesa leva ao processo com incidentes periféricos gerados pelo juiz”, afirmou Zanin, em nota.

EX-MINISTRO

Meirelles foi presidente do Banco Central nos dois mandatos de Lula e declarou que “nunca viu algo ilícito” durante o governo do petista.

“A minha relação com o presidente Lula era totalmente focada em assuntos relativos ao Banco Central e à política econômica. Nessa interação, eu nunca vi ou presenciei algo que pudesse ser identificado como algo ilícito”, afirmou Meirelles.

O economista ainda disse ter atuado com “independência” à frente do cargo.

“Independentemente de desacordos que eu tive com diversos membros da administração, com outros ministros ou opiniões do próprio presidente, eu sempre tomei decisões de forma completamente independente, e ele me manteve no cargo.”

O ex-ministro Luiz Fernando Furlan, que ocupou a pasta do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, também prestou depoimento. Disse que as reuniões entre empresários e Lula que presenciou tratavam de “assuntos de interesse do país” e que nunca identificou práticas ilícitas no relacionamento do ex-presidente com empresas.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Tente outra vez

11 MAR 2017

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), enviou ao STF uma dura manifestação contra a tentativa de Eduardo Cunha (PMDB-RJ) de anular a sessão que cassou seu mandato. No texto, Maia diz que o peemedebista busca, na verdade, uma espécie de “habeas corpus (...), seja pela impossibilidade de submeter um membro do Congresso a prisão preventiva, seja pelo fato de que a autoridade que determinou a prisão [Sergio Moro] não seria mais competente para fazê-lo”.

Quero voltar O ministro Ricardo Lewandowski é o relator do mandado de segurança impetrado por Cunha. O magistrado cobrou um posicionamento da Câmara sobre o caso e recebeu a resposta de Maia na última quinta (9). O ex-deputado, hoje preso em Curitiba, pede para ter o mandato restabelecido.

Não valeu Eduardo Cunha argumenta, entre outros pontos, que a Câmara praticou uma ilegalidade ao não permitir que os deputados votassem no plenário uma punição mais branda do que a cassação de seu mandato.

PAINEL DO LEITOR

Justiça do Trabalho

Acerca da afirmação do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), de que a Justiça do Trabalho não deveria existir, diria que não chegou a ser original, já que ACM já defendeu isso. Faltou a Maia ser mais contundente: poderia defender também que a Justiça criminal não existisse para o “Botafogo” e sua torcida; talvez só para a torcida do Flamengo (“Reforma”, “Mercado”, 9/3).

JOSÉ FELIPE LEDUR, desembargador do trabalho (Porto Alegre, RS)

Entidade crítica declaração de novo ministro da Justiça

DE BRASÍLIA - A declaração à **Folha** do novo ministro da Justiça, Osmar Serraglio, de que terra não “enche barriga”, provocou troca de ataques entre indigenistas e ruralistas.

O Conselho Indigenista Missionário divulgou nota chamando de “vergonhosa” e evitada de “ignorância” a declaração de Serraglio. “É vergonhoso que um ministro, ao assumir, venha a público desdenhar do direito fundamental dos povos indígenas às suas terras. Ao usar a expressão ‘terra não enche barriga’ como argumento para justificar a não demarcação das terras indígenas no país, o ministro demonstra, no mínimo, um grau elevado de ignorância.”

A entidade diz que as palavras “causam forte preocupação já que servem de combustível que abastecerão motosserras e tratores” daqueles que se aposam “ilegal e criminosamente das terras indígenas no Brasil”.

Serraglio é deputado licenciado e integra a chamada bancada ruralista.

RONALDO CAIADO

Fim do foro privilegiado

NO PRÓXIMO dia 26, a sociedade brasileira volta às ruas para clamar por justiça no âmbito da vida pública. Justiça sem privilégios, nos termos do artigo 5º da Constituição —cláusula pétrea—, de que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

O símbolo que condensa, perante o povo, a ideia de que há privilégios é a instituição do foro por prerrogativa de função, que hoje alcança um número despropositado de beneficiários.

Segundo a Ajufe (Associação dos Juízes Federais), são cerca de 40 mil —isso mesmo!— os beneficiários desse foro, muito a propósito chamado de privilegiado. Só no Judiciário, de longe o mais abrangido pelo foro, são 34.676, segundo a Ajufe.

Uns têm jurisdição no STF (presidente e vice-presidente da República, ministros de Estado, parlamentares federais, integrantes dos tribunais superiores); outros (governadores e desembargadores), no STJ; e outros ainda (magistrados, procuradores, promotores, prefeitos, deputados estaduais), nos Tribunais de Justiça e nos Tribunais Regionais Federais, a segunda instância da Justiça brasileira. O foro ainda beneficia membros de tribunais de contas, comandantes militares e chefes de missões diplomáticas.

Detalhe: têm direito ao foro mesmo em casos de crimes comuns, alheios ao exercício de suas funções públicas.

A percepção popular é que o foro é uma espécie de blindagem judicial, o que agrava a desconfiança da sociedade para com suas instituições.

Na medida em que o alcance do foro vai muito além dos fundamentos que o conceberam —proteger os mais altos cargos da República—, torna-se ele uma excrescência.

O fim da farra do foro privilegiado tornará o mais célere o processo de responsabilização

Além do sentido moral repudiado pela população, e em claro confronto com o espírito isonômico da Constituição, há, no caso das autoridades com foro no STF, o transtorno operacional que daí advém. Transforma-se o STF em tribunal penal, o que não é de sua índole nem de sua destinação de Corte Constitucional.

O foro é uma sobrecarga a um volume já de si monumental de demandas, acima, em regra, da capacidade estrutural dos tribunais superiores. Veja-se o caso do STF, que, com apenas 11 juízes, julga cerca de 100 mil casos por ano, enquanto a Suprema Corte norte-americana, com o mesmo número de magistrados, julga apenas cem casos. Em tal contexto, os réus do foro privilegiado beneficiam-se da lentidão processual, decorrente dessa sobrecarga, o que faz com que a imensa maioria se beneficie da prescrição de seus crimes.

Enquanto o juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal, de Curitiba, já julgou e sentenciou mais de uma centena de envolvidos na Lava Jato, o STF ainda não condenou ninguém.

Isso explica a resistência de muitos ao fim do foro, hoje proposto por PEC em tramitação no Senado, já aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e que tem meu integral apoio.

Se o foro tem o propósito de guardar os mais altos cargos da República, que cumpra seu propósito, restringindo-se aos presidentes dos três Poderes e a algumas poucas funções mais —e apenas para os crimes de responsabilidades, isto é, os atos inerentes ao exercício da função.

Nos crimes comuns, todos, como qualquer cidadão, reportam-se à jurisdição de primeiro grau. Além do impacto moral, vital para restabelecer a credibilidade das instituições, o fim da farra do foro tornará o processo de responsabilização mais célere e o clamor da sociedade por justiça será, enfim, atendido.

Privilégio é exceção —e a Constituição (artigo 5º, XXXVII) quanto a isso é claríssima: “Não haverá juízo ou tribunal de exceção”.

RONALDO CAIADO, 67, senador pelo DEM-GO, é líder do partido no Senado. Escreve aos sábados, a cada 14 dias, nesta coluna.

11 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Doação eleitoral legal pode ser criminalizada?

SIM

Aparência lícita por vezes oculta propina

CÉSAR DARIO MARIANO DA SILVA

Nesta semana ocorreu o julgamento do inquérito nº 3.982 no Supremo Tribunal Federal, cujo resultado norteará diversas ações penais em trâmite no próprio Pretório Excelso e em outras instâncias do Poder Judiciário.

Discutiu-se se doações eleitorais formalmente declaradas à Justiça Eleitoral podem constituir crime de lavagem de dinheiro quando travestidas de legalidade, mas frutos de propina. Pelo apertado placar de 3 votos a 2, foi reconhecida a ocorrência do crime de lavagem de dinheiro na hipótese.

O tribunal tomou a decisão correta. Não há como confundir lavagem de dinheiro com a infração penal antecedente, no caso corrupção (ativa e passiva). Na lavagem de dinheiro, dá-se aparência de legalidade a bem, direito ou valor que, na realidade, é proveniente, direta ou indiretamente, de infração penal (crime ou contravenção).

Por meio de artifícios, atualmente muito bem empregados, procura-se legalizar e colocar em circulação algo que é ilegal, produto ou proveito de infração penal.

Aquele que efetua doações eleitorais aparentemente legais com o propósito de que o agente público que a receba interceda em seu favor

prática, juntamente com o funcionário público, crime de corrupção (ativa e passiva) e lavagem de dinheiro.

O corruptor faz a doação. O corrupto a recebe e realiza a necessária declaração à Justiça Eleitoral. O dinheiro, que é sujo (produto de corrupção), passa a ser empregado nas despesas de campanha do corrupto, dando-lhe aparência de legalidade.

Além dos crimes de corrupção (ativa e passiva) praticados por quem deu a vantagem indevida e por quem a recebeu, subsiste íntegro o crime de lavagem de dinheiro, que é autônomo em relação ao delito antecedente.

Na corrupção há, em regra, acordo entre o corruptor e o corrupto. O corruptor, ao prometer, oferecer ou dar a vantagem indevida, o faz para que o corrupto o favoreça em ato de seu ofício. O corrupto solicita ou recebe a vantagem indevida em razão de suas funções. O intuito de quem dá a vantagem e de quem a solicita ou recebe é o mesmo: beneficiar-se ilegalmente.

Ocorre que essa vantagem indevida dada ao agente público precisa ser legalizada para que possa ser empregada livremente. O instrumento criado para isso é a engenhosa doação eleitoral fictícia, que caracteriza

a dissimulação constante do tipo penal de lavagem de dinheiro.

Por isso, ouvimos sempre a mesma justificativa de alguns políticos acusados por delatores: a doação recebida é legal, tendo sido declarada à Justiça Eleitoral.

Essa assertiva não procede. A forma é legal, mas não o seu conteúdo. Não se trata de doação, mas de propina disfarçada. O dinheiro, que é produto de crime, teve a origem dissimulada/ocultada e foi colocado em circulação para o pagamento de campanha eleitoral.

Há dois crimes em concurso material. O antecedente (corrupção) e a lavagem de dinheiro, cometidos em momentos distintos e com condutas próprias.

Com efeito, muito embora realizada a prestação de contas dos valores recebidos, ocorreu, uma vez que a origem do dinheiro é criminosa, sua dissimulação/ocultação e conseqüente crime de lavagem de dinheiro, que não se confunde com o delito de corrupção, que é seu antecedente, não havendo entre eles relação de meio e fim.

CÉSAR DARIO MARIANO DA SILVA, mestre em direito das relações sociais pela PUC/SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é promotor de Justiça em São Paulo

CONTINUA

11 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

NÃO

A era da presunção da culpabilidade

WALBER DE MOURA AGRA

Chamou a atenção de todos os operadores jurídicos o recebimento, pela segunda turma do Supremo Tribunal Federal, da denúncia realizada pela Procuradoria-Geral da República contra o senador Valdir Raupp (PMDB-RO), em decorrência da doação de R\$ 500 mil por parte da construtora Queiroz Galvão para sua campanha ao Senado em 2010.

Alegou-se que o valor seria “propina disfarçada”, com origem em desvios na diretoria de abastecimento da Petrobras.

Notabilizou o mencionado fato jurídico o fato de a doação ser lícita, registrada tanto pelo doador quanto pelo donatário. Ou seja, a mencionada quantia proveio de uma conta específica da campanha, dentro dos limites estipulados para as pessoas jurídicas na ocasião.

Isso é comprovado pela emissão de um recibo eleitoral, assinado pelo doador e com a especificação do valor doado. A operação foi mencionada na prestação de contas do candidato, aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Então, depois de longo tempo do trânsito em julgado da aprovação de contas, resolve o STF, calcado em meros indícios, aceitar uma denúncia que se baseia em ilações.

Alegou-se, igualmente baseado em suposições, que o parlamentar deveria ter ciência da “possível” ilicitude da doação e que haveria um pacto para a dilapidação do erário.

Parte-se do postulado kafkiano

de que um cidadão tem a obrigação — não legal, mas jurisprudencial — de saber a origem do dinheiro que está recebendo para sua campanha eleitoral. Não basta seguir todos os parâmetros ofertados pela legislação; necessita-se perscrutar, como uma pitonisa, a origem do dinheiro arrecadado.

Dessa forma, mesmo sem dolo e sem possibilidade alguma de obtenção de elementos mínimos de conhecimento acerca da gênese financeira dos recursos, imputa-se uma exigência impossível de ser satisfeita.

Partindo-se do pressuposto de que o dinheiro proveio de uma fonte ilícita, como provar que o parlamentar tinha consciência dessa condição? A legislação o obriga a investigar a origem do numerário doado? Obviamente, não.

O que se está tentando é uma alquimia jurídica, impondo uma obrigação baseada exclusivamente na vontade do inquiridor — quase um Torquemada, cuja voracidade em acusar encontrou um contraponto em Beccari, pensador do século 18 que seria hoje um revolucionário por sua visão iluminista do direito.

Não se trata pura e simplesmente da flexibilização do princípio da presunção de inocência, que pode ser até defensável em determinadas situações. Representa a entronização do princípio da presunção da culpabilidade.

Assim, mesmo sem a existência de provas, permite-se a abertura de

processo judicial contra um cidadão com base em indícios, sem maior análise fática, ainda que essa decisão contrarie os fundamentos de um acórdão que analisou os gastos da campanha.

Atualmente, assiste-se a uma triste tentativa de criminalizar vários aspectos da política, tornando-a uma atividade quase abjeta. A questão que se avoluma é que não existe democracia sem política.

Quando se despreza a discussão sobre a organização do Estado, abre-se a porta para o arbítrio e os regimes ditatoriais.

Configura-se preocupante, em um país dotado de uma Constituição cidadã, o ultraje às garantias constitucionais e a quebra casuística do princípio da legalidade. Esse moralismo exacerbante que sufoca a sociedade brasileira é deveras perigoso, à medida que a segurança jurídica e os fundamentos da República são cerceados.

Deve-se chamar a atenção para que esse jacobinismo moral não repita os erros do passado, uma vez que seu próprio mentor, Robespierre, terminou padecendo, sem o justo devido processo legal, da guilhotina que tanto defendeu.

WALBER DE MOURA AGRA, doutor em direito pela Universidade Federal de Pernambuco e pela Facoltà degli Studio di Firenze (Itália), é procurador do Estado de Pernambuco

1 1 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Justiça ordena prisão de suspeitos de matar torcedor

A Justiça decretou nesta sexta-feira (10) a prisão temporária de dois suspeitos do assassinato de um dos fundadores da torcida organizada Mancha Alvi Verde, Moacir Bianchi, 49.

De acordo com o Ministério Público de São Paulo, a polícia chegou ao nome do suposto assassino a partir de depoimentos de testemunhas. Na mesma investigação, foi identificado quem dirigia o carro que parou atrás do de Bianchi durante a emboscada.

A polícia apura se mais pessoas participaram do crime. O promotor de Justiça Tomás Ramadan solicitou que sejam reunidos mais elementos para esclarecer os motivos.

Segundo a **Folha** apurou, a polícia preparava operação para prender os suspeitos neste sábado (11). No entanto, foi pega de surpresa pela decisão do Ministério Público de tornar pública a decisão, e acredita que terá mais dificuldades em encontrá-los devido a essa divulgação.

Bianchi foi assassinado na quinta-feira (2), no Ipiranga, após receber 22 tiros.

Justiça afasta OS da gestão do Teatro Municipal de SP

DE SÃO PAULO - A Justiça de São Paulo determinou que o Instituto Brasileiro de Gestão Cultural devolva a administração do teatro à prefeitura. A decisão, julgada em primeira instância e publicada na quarta (8), refere-se a uma ação popular ajuizada no ano passado pelo vereador Gilberto Natalini (PV), relator da CPI do Municipal, que investigou irregularidades no teatro. O prazo de cumprimento é de 90 dias a partir da notificação das partes, após o que prevê-se multa diária de R\$ 10 mil. Cabe recurso. A prefeitura e a OS disseram que só se manifestariam após a notificação, que não havia ocorrido até a conclusão desta edição.

12 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Ministro que julga Dilma e Temer quer chegar ao Supremo

Rigoroso e homossexual assumido, Herman Benjamin quer fazer história com ação que pode cassar o presidente

Quem o conhece aposta que votará no TSE pela cassação da chapa PT-PMDB sem a separação de contas da campanha

LETÍCIA CASADO
MARINA DIAS
DE BRASÍLIA

Não era sua especialidade, mas o ministro do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) Herman Benjamin decidiu fazer desta a ação de sua vida.

E não era para menos. Aos 59 anos, o paraibano Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin é o relator do maior processo da história do tribunal, que pode cassar, por abuso de poder político e econômico, a chapa presidencial composta por Dilma Rousseff e Michel Temer nas eleições de 2014.

Precisou deixar de lado causas de direito ambiental e do consumidor, áreas nas quais é referência, para se debruçar com rotina quase acadêmica — com inúmeras horas de estudo e levantamento de detalhes — ao financiamento eleitoral.

Seu voto será histórico, e ele sabe disso. A amigos confidenciou recentemente que apresentará seu parecer em abril, antes do fim do mandato dos ministros Henrique Neves e Luciana Lóssio.

“ Não tenho como fazer juízo de valor sobre a percepção que terceiros têm da vida das pessoas e colegas

HERMAN BENJAMIN
ministro do TSE, sobre a
homossexualidade assumida

Os dois deixarão o TSE neste ano, e especulações de que Temer os substituirá por magistrados alinhados ao governo incomodou Benjamin.

Quem o conhece aposta que ele vai votar pela cassação sem a separação das contas da campanha — oposto do que deseja a defesa do presidente peemedebista.

Benjamin é vaidoso, dizem os mais próximos, e sabe que tem oportunidade de fazer história a poucos meses de deixar a corte, em outubro deste ano.

HÁBITOS

Os mais cautelosos, porém, ponderam que o juiz não nasceu para ser herói e que os holofotes logo mudarão de rumo. Mas Benjamin quer aproveitar a oportunidade para se credenciar a uma vaga no STF (Supremo Tribunal Federal).

Costuma dizer que faz o

que ninguém faria: se ministros delegam a tomada de depoimento a juízes instrutores, ele ouviu pessoalmente todas as testemunhas da ação, inclusive aquelas fora de Brasília, onde vive desde 2006.

O ministro tenta manter hábitos interioranos. Costuma almoçar em casa. Não come carne vermelha e frango, e consome orgânicos.

Nascido em Catolé do Rocha (PB), município que tem hoje menos de 30 mil habitantes, Benjamin mudou-se ainda adolescente para Pernambuco, onde cursou o ensino médio. Formou-se em direito na Universidade Federal do Rio de Janeiro e fez mestrado nos Estados Unidos.

De 1982 a 2006, integrou o Ministério Público de São Paulo. Dali, foi a Brasília por indicação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Entre os colegas ganhou fama de ser rígido. Defende suas posições com vigor em plenário. Há quem diga que prefere evitar embates públicos com Benjamin.

Não que seja deselegante. Mas as paixões afloram na oratória e, mesmo que esteja contra a maioria, se sobressai com fortes argumentos. Benjamin fala espanhol, inglês, francês e alemão.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

12 MAR 2017

RIGOR

Na Segunda Turma do STJ, da qual faz parte, é apontado como pró-Estado em questões do direito público, como as que envolvem indenizações da União, impostos e improbidade.

Também como pouco suscetível a pressões, reservado e preocupado em evitar vazamentos dos casos em que atua como relator.

A Operação Acrônimo, seu maior processo no STJ, tem essa marca. Várias vezes o ministro proibiu que os advogados de quem era alvo de mandados acessassem os autos.

Mesmo assim, advogados consideram Benjamin equilibrado nas decisões em medidas cautelares: negou pedido de busca e apreensão no Palácio da Liberdade, sede do governo de Minas. Um dos alvos era o governador Fernando Pimentel (PT).

Em outubro de 2015, um ano após a eleição presidencial, Benjamin chegou ao TSE, seguindo uma fila regimental de ministros do STJ que compõem o tribunal.

Na Justiça Eleitoral, dizem colegas, ele age “no limite da ficha limpa” e vota pela cassação de mandatos em casos que, para outros, seriam im procedentes.

Fez assim a fama de “rigoroso”, característica que acredita contribuir com a pretensão ao Supremo.

INIMIZADÉS

Esse desejo criou uma importante inimizade dentro no STJ. É sabido que ele e o ministro Mauro Campbell não se dão muito bem.

Muitos advogados reclamam da dificuldade de marcar uma audiência com o magistrado e contam que, muitas vezes, viajam de outros Estados a Brasília para uma reunião pré-agendada que ele desmarca em cima da hora.

É admirado, por outro lado, por se assumir homossexual, tratando de forma aberta o tema no ambiente conservador do Judiciário.

Benjamin disse à **Folha** que isso não atrapalha seu trabalho nos tribunais superiores: “Não tenho como fazer juízo de valor sobre a percepção que terceiros têm da vida das pessoas e colegas”.

O magistrado elogia o ambiente de trabalho “extraordinário” do STJ.

Diz que é um “Tribunal da Cidadania”, preocupado em zelar “fora e internamente, pelo respeito à dignidade da pessoa humana, sem discriminação de gênero, orientação sexual, raça, religião ou origem geográfica”.

12 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Ex-diretor da Odebrecht delata caixa 2 a Aloysio

Carlos Paschoal relatou pagamento de R\$ 500 mil na campanha de 2010, quando tucano se elegeu senador

Segundo o delator, o pedido teria sido feito pelo próprio Aloysio e as entregas, feitas em hotéis de São Paulo

BELA MEGALE
DE BRASÍLIA

O ex-diretor da Odebrecht Carlos Armando Paschoal, conhecido como CAP, relatou em delação premiada o pagamento de R\$ 500 mil por meio de caixa dois para a campanha ao Senado de Aloysio Nunes (PSDB), que tomou posse na semana passada como ministro de Relações Exteriores.

O repasse, segundo o delator, ocorreu em 2010, quando o tucano se elegeu o senador mais votado da história de São Paulo, com mais de 11 milhões de votos, 30% do total.

Segundo CAP, o pedido por dinheiro foi feito pelo próprio Aloysio e as entregas foram realizadas em duas ou três parcelas em hotéis na zona sul da capital paulista.

O ex-executivo disse a procuradores da Lava Jato que o tucano designou uma pessoa de sua confiança com quem foram combinadas senhas e endereços de entrega dos recursos. Segundo a prestação de contas ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Aloysio Nunes arrecadou R\$ 9,2 milhões naquelas eleições. A

Odebrecht não aparece entre os doadores.

CAP é um dos 78 delatores da empreiteira que firmaram acordo com a Lava Jato. Ele atuava no contato junto a políticos e na negociação de doações para campanhas eleitorais de São Paulo.

As colaborações foram homologadas pelo STF (Supremo Tribunal Federal). A PGR (Procuradoria-Geral da República) deve pedir nos próximos dias a abertura de inquéritos para investigar os políticos citados.

Aloysio Nunes não foi o único tucano citado por CAP. Como a **Folha** revelou em outubro, consta na delação do ex-executivo o pagamento de R\$ 23 milhões de caixa dois para a campanha presidencial de José Serra de 2010, incluindo repasses por meio de conta na Suíça.

Serra antecedeu Aloysio no cargo de ministro das Relações Exteriores e pediu demissão no mês passado alegando problemas de saúde. CAP também detalhou pagamento em espécie para as campanhas de 2010 e 2014 do governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB).

Conforme reportagem da **Folha**, um dos operadores, segundo ele, foi Adhemar Ribeiro, irmão da primeira-dama, Lu Alckmin. Tanto Serra quanto Alckmin negam ter praticado irregularidades.

Aloysio Nunes já fora mencionado em outras delações.

Segundo pessoas ligadas às investigações da Lava Jato, o ministro também está na proposta de delação de Léo Pinheiro, sócio da OAS. A negociação com Pinheiro foi suspensa no ano passado pela PGR após vazamentos de seu conteúdo.

A **Folha** apurou que nos documentos da OAS Aloysio aparece entre os vinculados a pagamentos ilícitos envolvendo a construção do Rododanel, em São Paulo.

Outra delação, esta já homologada, que trouxe fatos citando o ministro é a da UTC. Segundo Walmir Pinheiro, ex-diretor financeiro da empreiteira, uma doação de R\$ 200 mil foi feita em espécie à campanha de 2010 de Aloysio por meio do advogado Marcô Moro, amigo do político que cuidou das finanças da campanha.

Moro nega ter se encontrado com o ex-diretor da UTC para tratar de recursos ilegais. O STF abriu em 2015 um inquérito para investigar o caso, que está em segredo de Justiça.

Em depoimento em outubro de 2016, o dono da UTC Ricardo Pessoa, que também é delator, afirmou que "Aloysio Nunes jamais solicitou doação eleitoral, muito menos em valores em espécie, diretamente ao reinquirido".

CONTINUA

12 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

>OUTROLADO<

Fatos são mentirosos, afirma senador; empresa não comenta

O ministro Aloysio Nunes disse, por meio de sua assessoria, que os fatos envolvendo seu nome tanto na delação da Odebrecht quanto na negociação da delação de Léo Pinheiro, da OAS, são “rigorosamente mentira”. “Caso eles afirmem isso, vão colocar em risco as próprias delações”, declarou o tucano.

O ministro afirmou que não recebeu doação da Odebrecht na campanha ao Senado, em 2010.

Em relação ao fatos trazidos pela UTC, a assessoria disse que Ricardo Pessoa, dono da empresa, afirmou que o político jamais solicitou doação eleitoral.

Sobre o relato do ex-diretor financeiro Walmir Pinheiro, a assessoria do tucano destaca que o executivo afirmou “não conhecer o ministro Aloysio Nunes” e que “recebeu ordem para entregar dinheiro a Marco Moro, que cuidou das finanças da campanha”.

A Odebrecht disse que não faz comentários sobre depoimentos sigilosos.

12 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Delator liga operador a repasse para Yunes

Em depoimento ao TSE, José Filho citou envolvimento de 'Paulistinha' em entrega de dinheiro para amigo de Temer

Intermediário de valor para campanhas do PMDB em 2014 seria ligado à Odebrecht, e não a Eduardo Cunha

CAMILA MATTOSO
DE BRASÍLIA

Em depoimento ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral), o ex-diretor da Odebrecht José Carvalho Filho vinculou uma pessoa de codinome Paulistinha à entrega de dinheiro no escritório de José Yunes, ex-assessor e amigo do presidente Michel Temer.

José Filho prestou depoimento na sexta (10) ao ministro Herman Benjamin, relator do processo de cassação da chapa Dilma Rousseff-Michel Temer.

Os recursos da Odebrecht entregues a Yunes eram destinados à campanha de 2014 e sua distribuição foi acertada com o hoje ministro Eli-seu Padilha (Casa Civil), segundo José Filho, que apresentou documentos ao ministro do TSE.

Questionado por um advogado de Dilma sobre se conhecia Lúcio Funaro, José Filho deu resposta negativa.

Funaro foi citado por José Yunes em depoimento à Procuradoria-Geral da República no mês passado. Ele procurou o Ministério Público após ser citado na delação de Cláudio Melo Filho, ex-vice-presidente de Relações Institucionais da Odebrecht.

Yunes disse que Lúcio Funaro, um operador financeiro ligado ao ex-deputado federal Eduardo Cunha

(PMDB-RJ), levou um pacote a seu escritório a pedido de Padilha, mas afirmou não saber o seu conteúdo.

Esse episódio vem sendo vinculado ao repasse da empreiteira.

Segundo José Filho, os documentos apontam duas entregas programadas, uma de R\$ 1 milhão e outra de R\$ 500 mil, no escritório de Yunes, sendo que uma delas teria ocorrido no dia 4 de setembro de 2014.

Haveria inclusive, de acordo com seu relato, o recibo assinado de uma secretária de Yunes para um desses repasses.

Os valores teriam sido acertados em um jantar no Palácio do Jaburu, em 2014, que contou com a participação do então vice-presidente Michel Temer, de Melo Filho, de Padilha e de Marcelo Odebrecht, ex-presidente e herdeiro do grupo.

Paulistinha já havia sido mencionado em informação prestada pela ex-funcionária da empresa Maria Lúcia Tavares, que cuidava dessa contabilidade paralela.

As investigações apontam que se trata do dileiro Álvaro Novis, um operador da Odebrecht que atuava para o chamado Departamento de Operações Estruturadas, área responsável pelo pagamento de propina da empresa.

MULA

José Yunes disse à Procuradoria ter sido "mula" de Padilha. Sua versão tem sido

contestada pelo próprio Funaro, que nega qualquer entrega para o ex-assessor de Temer ou mesmo que tenha pedido que alguém o fizesse.

Procurado pela **Folha**, José Yunes afirmou, por meio do advogado José Luis de Oliveira Lima: "Não tenho conhecimento do teor do depoimento do Sr. José Filho, entretanto registro que o meu cliente prestou todos esclarecimentos devidos ao MPF e está à disposição das autoridades competentes para elucidar qualquer fato".

Ele diz que jamais recebeu qualquer documento de algum representante da Odebrecht.

"Não sabe, não conhece, nunca viu a pessoa de José Filho. A única pessoa que esteve em seu escritório foi o senhor Lúcio Funaro. Conforme esclareceu à PGR, José Yunes está à disposição para prestar qualquer outro esclarecimento. Inclusive uma acareação, conforme ele mesmo já se antecipou em dizer em sua declaração", disse.

O advogado que defende Lúcio Funaro, Bruno Espíñeira, diz que seu cliente "jamais foi operador da Odebrecht" e que "jamais foi levar dinheiro da construtora" no escritório de José Yunes.

Novis não foi localizado pela reportagem.

12 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

No mesmo bolo

STF indica que políticos poderão ser acusados de lavar dinheiro por meio de doações legais de campanha, conforme tese da Lava Jato

Às vésperas da divulgação de uma nova lista de pedidos de inquérito contra políticos e autoridades, uma decisão do Supremo Tribunal Federal deu passo fundamental para o desenrolar dos processos da Lava Jato.

Os ministros da Segunda Turma do STF tornaram o senador Valdir Raupp (PMDB-RO) réu por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. No julgamento admitiu-se, pela primeira vez na corte, que doações legais de empresas a candidatos poderão ser consideradas formas disfarçadas de propina.

Raupp recebeu R\$ 500 mil da Queiroz Galvão para sua campanha ao Senado em 2010. Conforme indícios apresentados pela Procuradoria-Geral da República, os recursos seriam oriundos do esquema de desvios na Petrobras, tendo como contrapartida o apoio à permanência de um aliado da empreiteira na diretoria da estatal.

Ao receber a denúncia, o colegiado de ministros deu andamento à tese essencial dos investigadores da Lava Jato, segundo a qual doações eleitorais, incluindo as registradas e aprovadas pela Justiça, foram utilizadas para lavar o dinheiro da corrupção, com o presumível conhecimento dos beneficiários.

À decisão seguiu-se reação in-

tensa do mundo partidário. Afinal, a prosperar tal entendimento, estima-se que réus serão contados às dezenas, correndo risco de condenação por mais de um crime.

Deputados e senadores já se debruçavam sobre projetos de anistia aos recebedores de doações por meio de caixa dois; pretende-se distinguir a prática, irregular mas corriqueira, de casos mais graves de malversação das verbas públicas.

“Todo mundo vai ficar no mesmo bolo e abriremos espaço para um salvador da pátria?”, questionou o senador Aécio Neves (PSDB-MG), defendendo que se diferencie quem se corrompeu para sua fortuna pessoal e quem se limitou a obter verba para a campanha.

Os perigos pela frente não se limitam à desmoralização indiscriminada de políticos. Uma vez abertos os inquéritos, os promotores terão de buscar a comprovação cabal de atos de corrupção e seu nexos com as doações, tarefa muito mais difícil que a coleta de delações realizada até aqui.

Sem isso, acabarão frustradas expectativas criadas pela Lava Jato —ou os julgamentos do STF caminharão mais a reboque dos clamores da opinião pública que dos argumentos de acusação e defesa.

É nesse ambiente insalubre que o Congresso tentará votar uma reforma política que dê conta, entre outros temas, do financiamento das eleições. Complexa em qualquer democracia, a discussão aqui parece fadada a se dar às pressas e sob as pressões do casuísmo.

PAINEL

... Após o ministro Gilmar Mendes defender a diferenciação entre caixa dois e corrupção — a exemplo do que fizeram nomes como FHC — outros integrantes do Supremo Tribunal Federal marcaram posição sobre o tema.

...mas não é O ministro Luís Roberto Barroso, por exemplo, ponderou à coluna que “caixa dois e corrupção podem, de fato, ser coisas diferentes”. “Mas ambos são crimes”, concluiu.

O QUE ELE DISSE GILMAR MENDES

Corrupção pressupõe ato de ofício, então alguém pode fazer a doação [por caixa dois] sem ser corrupção

Ministro do STF e presidente do TSE. Sua declaração vai na linha de recentes citações de Aécio Neves e do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB), para quem “há diferença entre quem recebeu caixa dois” para campanhas e quem “obteve recursos para enriquecimento pessoal”

PAINEL DO LEITOR

Gilmar Mendes

Respeito o excelentíssimo ministro Gilmar Mendes, mas, na minha opinião, desta vez ele derapou feio na curva. Para entendermos as doações de milhões das empresas não precisamos ser gênios. Elas querem, obviamente, algo em troca. Se for via caixa dois, então, o caldo entorna. Quem garante que a doação dessa dinheirama toda não foi feita sob desvios de corrupção e sonegação de impostos? (“Para Gilmar Mendes, caixa dois pode não ser corrupção”, “Poder”, 11/3).

ADAUTO LEVI CARDOSO (Sorocaba, SP)

A tendência de “desmistificação” do chamado caixa dois nas campanhas eleitorais, como certas lideranças estão ensaiando entre nós, é emblemática. Com isso, o desprestígio dos políticos atinge índices indescritíveis, como nunca antes tivemos em nossa história. Urge, assim, que as cabeças pensantes mais responsáveis da nação se unam num movimento de apoio às operações judiciais em andamento, visando à higienização ética das atividades políticas, rumo à construção da grande nação que temos condições de ser.

JOSÉ DE ANCHIETA NOBRE DE ALMEIDA, advogado (Rio de Janeiro, RJ)

Desmistificação do caixa 2



12 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Andrade diz que subornou o Tribunal de Contas de SP

Acusação está em negociação de delação de
executivo e ex-diretor de empreiteira

Segundo eles, empresa
pagava 1% de contratos
a conselheiro Eduardo
Bittencourt, que fazia
partilha; citados negam



Eduardo Bittencourt Carvalho, afastado do TCE em 2011

BELA MEGALE
DE BRASÍLIA
MARIO CESAR CARVALHO
DE SÃO PAULO

Um executivo e um ex-diretor da Andrade Gutierrez afirmaram, em negociação de acordo de delação com a Operação Lava Jato, que a empreiteira pagava propina para que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não apontasse problemas em licitações e contratos de obras, sobretudo os do Metrô.

O órgão é responsável por decidir se as licitações e contratos do governo paulista são regulares ou não.

Um dos relatos diz que a empresa pagava o correspon-

dente a 1% do valor do contrato que estava sob análise do tribunal para Eduardo Bittencourt Carvalho, ex-conselheiro do órgão.

O valor era entregue em dinheiro vivo para representantes do conselheiro, segundo um candidato a delator.

Bittencourt foi afastado do tribunal pela Justiça no final de 2011 sob a acusação de enriquecimento ilícito: ele acumulou um patrimônio de R\$ 50 milhões quando era conselheiro, incompatível com o salário que recebia, segundo a acusação do Ministério Público aceita pela Justiça.

Ele conseguiu voltar ao cargo em 2012 por decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e aposentou-se em seguida.

CONTINUA

DIVISÃO DO SUBORNO

Segundo o relato de um dos candidatos a delator nas novas negociações da Andrade com o Ministério Público Federal, Bittencourt afirmava que o dinheiro era dividido com os outros conselheiros, com uma exceção: Antonio Claudio Alvarenga.

No entanto, um ex-diretor do grupo que também negocia delação relata que todos os sete conselheiros teriam recebido suborno.

A lista do ex-diretor tem os nomes dos seguintes conselheiros: Antonio Claudio Alvarenga, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Fulvio Julião Biazzi, Renato Martins Costa e Robson Marinho.

Bittencourt refutou, por meio de seu advogado, Paulo Sérgio Santo André, que tenha recebido qualquer recurso ilícito (leia texto na página seguinte). Segundo o advogado, as decisões eram colegiadas, e o conselheiro votou contra os interesses de grandes empreiteiras em vários julgamentos.

A lista traz o quadro do TCE dos anos 1990 até 2012, quando houve mudanças na composição. Desses conselheiros, Citadini, Costa e Rodrigues continuam no tribunal.

Robson Marinho foi afastado do cargo pela Justiça em agosto de 2014, sob acusação de ter recebido um suborno de cerca de US\$ 3 milhões, em valores de 2013, da Alstom em conta na Suíça.

A Andrade Gutierrez fez em maio do ano passado um acordo de leniência, uma espécie de delação para empresas, relatou uma série de crimes e aceitou pagar uma multa de R\$ 1 bilhão, a segunda maior da Operação Lava Jato.

Com a delação de outras empreiteiras, os procuradores descobriram que havia

omissões e convocaram a empresa para fazer um complemento, chamado por eles de "recall". É esse complemento que está sob negociação.

ATRÁS DA PROPINA

A Andrade Gutierrez fez uma auditoria para checar o caminho do dinheiro que foi distribuído como propina e descobriu que os valores entregues a Bittencourt foram repassados a um operador financeiro. A auditoria, no entanto, não encontrou rastros de pagamentos que cheguem até os outros conselheiros.

A Polícia Federal já apontou que a Andrade Gutierrez fez pagamentos suspeitos a empresas de fachada, usadas para repassar propina.

O Tribunal de Contas paulista, formado por sete conselheiros nomeados pelo governador, é o segundo mais importante do país, só atrás do Tribunal de Contas da União.

Não se sabe detalhes do suposto acordo entre a Andrade Gutierrez e Bittencourt, mas o fato é que o tribunal apontou problemas em obras da empresa para o Metrô. O TCE, porém, nunca provou o que era a maior preocupação das empreiteiras: a divisão das obras por meio de cartel.

Citadini, por exemplo, acusou problemas em obras da linha 5 - lilás e no monotrilho. O preço da linha 5 teve um aumento de R\$ 1,05 bilhão. O trecho feito pela Andrade Gutierrez e Camargo Corrêa foi o que sofreu a maior elevação: passou de R\$ 862 milhões para R\$ 1,15 bilhão, aumento de R\$ 284,4 milhões.

Citadini pediu que a obra do monotrilho fosse paralisada porque não havia projeto básico, detalhamento de custos, e a concorrência feria a Lei das Licitações.

Em janeiro do ano passado, o governo rompeu o contrato do monotrilho alegando que as empresas abandonaram a obra. Já a Andrade Gutierrez dizia que o governo atrasava pagamentos.

O conselheiro Renato Martins Costa apontou problemas de suspeita de cartel no trecho da linha 2 feito pela Andrade, mas o contrato acabou sendo aprovado. No caso da linha 5, também há suspeita de cartel. A **Folha** registrou antes o resultado da licitação, e o Ministério Público aponta em ação que corre na Justiça um prejuízo de R\$ 329 milhões causado pelo cartel.

CONTINUA

Alvos de acusação negam ter recebido suborno de empresa

Mencionados por executivos da Andrade se dizem indignados e citam biografia; TCE diz desconhecer o caso

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado citados pelo executivo e pelo ex-diretor da Andrade Gutierrez que negociam delação negam que tenham recebido recursos ilícitos da empresa.

O advogado de Eduardo Bittencourt Carvalho, Paulo Sérgio Santo André, diz que o nome de seu cliente foi citado “indevidamente”, já que ele sempre se pautou pela lei. Segundo ele, os julgamentos do Tribunal de Contas são colegiados, feitos por vários conselheiros, e há inúmeros votos de Bittencourt “contrários a interesses de grandes empreiteiras”.

Santo André diz em nota que “lamenta-se, apenas, que esse tipo de questionamento surja por meio de conduta criminosa de agentes que desrespeitam o dever de sigilo”.

Antonio Claudio Alvarenga, 74, que se aposentou do tribunal em 2012, diz que a menção a seu nome “é uma mentira deslavada”:

“Eu nunca participei de nada disso e jamais ninguém teria coragem de falar em meu nome. Fui do Ministério Público por quase 30 anos. Isso [propina] nunca chega nem perto de mim”.

De acordo com Alvarenga, “Bittencourt nunca teve liberdade para falar essas coisas comigo”.

Fulvio Julião Biazzini, que deixou o tribunal, também repudia a citação a seu nome: “Nunca tratei de assuntos não republicanos nem dentro e nem fora do tribunal. Tenho 49 anos de serviço, cinco de aposentado, minha vida é um livro aberto”. O ex-conselheiro disse ainda que está “tranquilo e sereno” sobre o assunto. “Alguém deve ter usado os nomes dos conselheiros para se acobertar”.

Edgard Camargo Rodrigues, licenciado do tribunal por motivos de saúde, disse por meio da assessoria do órgão que nunca recebeu dinheiro de origem ilícita nem conhece os fatos narrados na proposta de delação.

Renato Martins Costa, que continua no tribunal, diz ter ficado “indignado” com a associação de seu nome a suborno: “Isso é um arrematado absurdo. Não sei nada disso aí! Isso é inconcebível para alguém que tem 45 anos de vida pública. Fico absolutamente revoltado com esse tipo de menção. O pessoal das empreiteiras está jogando pessoas inocentes na lama”.

Antonio Roque Citadini e Robson Marinho não quiseram se pronunciar.

O TCE afirmou o seguinte por meio de nota: “O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo desconhece o teor das declarações e está à disposição para prestar quaisquer informações que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos”.

A Andrade Gutierrez diz que não comenta o teor da proposta de delação porque não teve acesso ao conteúdo de ex-executivos.

Procurado, o Metrô não quis comentar as suspeitas.

“ Isso é um arrematado absurdo. Não sei nada disso aí! É inconcebível para alguém com 45 anos de vida pública. Fico revoltado. O pessoal das empreiteiras está jogando inocentes na lama

RENATO MARTINS COSTA
conselheiro do TCE

12 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

A descriminalização dos jogos de azar

FABIO FERREIRA KUJAWSKI E EDUARDO FRANCO DE ABREU

A regulação ordenada da exploração dos jogos de azar no Brasil está sob perigo iminente.

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) tem adotado entendimento de que a exploração dos jogos de azar não constitui ilícito penal em razão da Constituição de 1988 não ter recepcionado artigo 50 da Lei das Contravenções Penais (LCP), que tipifica a conduta como criminosa.

O Supremo Tribunal Federal reconheceu a repercussão geral em recurso manejado pelo Ministério Público gaúcho contra uma dessas decisões do TJRS, o que levará à suspensão de todos os processos criminais dos réus acusados pela exploração dos jogos em todo país.

Esse fato tem levado empresários a entender que a atividade passou a ser considerada legal, e, assim, começam a surgir alguns anúncios de que grandes casas dedicadas aos jogos de azar serão inauguradas em futuro próximo.

O assunto merece profunda reflexão. A Constituição assegura à iniciativa privada liberdade empresarial, livre iniciativa e livre concorrência. Qualquer cerceamento ou limitação ao exercício de uma atividade econômica deve estar fundado em lei.

Portanto, se o artigo 50 da LCP não foi recepcionado pela Constituição, conforme posição do TJRS, e, salvo pela exploração de loterias e eventua-

mente do jogo do bicho (art. 58 da LCP), não existe lei que impeça a exploração de outras modalidades de jogos de azar (como os bingos e cassinos), seria forçoso admitir pela legalidade das referidas atividades?

É nesse mar de incertezas que tramitam dois importantes projetos de lei para criação do marco legal para o setor (PL 442/91, na Câmara, e o PLS 186/2014, no Senado).

Caso o país perca o controle nos jogos de azar, com a proliferação de estabelecimentos criados nesse ambiente de incerteza jurídica, enfrentaremos diversos problemas.

O primeiro deles é a ausência de controle sobre quais empresas poderão se dedicar à exploração dos jogos. Ambos projetos impõem requisitos, tais como a ausência de antecedentes criminais dos sócios e administradores e comprovação de capacidade financeira.

Um segundo aspecto é a falta de controle estrito sobre a movimentação financeira das empresas e dos jogadores, de modo a coibir a lavagem de dinheiro. Os projetos impõem re-

gras para fiscalização em tempo real de toda atividade financeira ocorrida nesses estabelecimentos.

Um terceiro aspecto é a perda da capacidade de o Estado licitar as outorgas e otimizar seu preço, em razão da concorrência dos locais licenciados com os não licenciados.

Por fim e não menos importante: o país somente atrairá os grandes players internacionais caso se crie um marco regulatório robusto, consistente, competitivo internacionalmente e estável, e que o Estado continue a combater o jogo ilegal.

Estamos na iminência de perder o controle do setor e, com isso, uma chance única de trazer ao país investidores sérios e agentes de mercado experientes, capazes de gerar empregos e divisas.

Aos deputados e senadores só nos resta reiterar a necessidade de incluir os projetos de lei nas pautas de discussão — que sejam feitos os ajustes necessários aos textos com base na melhor experiência internacional e que sejam submetidos à votação definitiva. Não há tempo a perder.

FABIO FERREIRA KUJAWSKI, mestre em direito internacional de relações econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), é sócio do escritório Mattos Filho

EDUARDO FRANCO DE ABREU é advogado do escritório Mattos Filho

12 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Reforma esvazia o direito do trabalho

AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO

Inquieta o mundo jurídico
a tentativa de entregar aos
sindicatos liberdade irrestrita
para reduzir ou eliminar
direitos enumerados na CLT

Há aspectos positivos na proposta de reforma trabalhista: representação dos trabalhadores por empresa, isonomia para os contratados a tempo parcial, atualização do valor das multas e exigência de “cláusula compensatória” quando a norma coletiva reduz ou elimina direitos.

Inquieta o mundo jurídico, porém, a tentativa de alterar o artigo 611 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a fim de entregar aos sindicatos liberdade irrestrita para reduzir ou eliminar direitos ali enumerados.

Não se nota esforço para rever sistema sindical concebido há mais de 70 anos, à semelhança do modelo nazifascista. Esse sistema não tem a confiança de mais de 80% dos trabalhadores (eles não se associam aos sindicatos que os representam) e permite, segundo o IBGE, que metade das entidades jamais tenha participado de negociação coletiva. São “sindicatos de fachada”.

Mudar isso não será fácil: embora inspirado em um modelo autoritário, que incorporava os sindicatos à estrutura estatal, não se pode alterá-lo em prejuízo de sindicatos autênticos, combativos e com capacidade de negociação indispensável à pacificação das relações laborais.

Logo, são dois os aspectos aparentemente perversos da reforma trabalhista: a) a intenção de transferir a regulação do trabalho a todos os sindicatos, inclusive aos que, em lastimável maioria, têm sua representatividade posta à prova pelo baixíssimo nível de sindicalização ou pela absoluta inoperância; b) os direitos escolhidos para serem eliminados foram regulados em lei recente e remetem a direitos fundamentais.

Regulação em lei recente? Sim: as regras sobre férias são de 1977,

com mudanças importantes quando o Brasil ratificou a Convenção 132 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), em 1999, e mudou a CLT em 2001.

Os artigos da CLT sobre jornada e banco de horas são de 1998. Em rigor, data de 1943, ou de antes, só o modelo de organização sindical ao qual se pretende entregar a prerrogativa de promover o derretimento dos direitos previstos em lei.

O texto proposto para o novo artigo 611-A da CLT é, aliás, um desafio à inteligência acadêmica. A começar pela cabeça do artigo, que prediz terem as convenções e acordos coletivos “força de lei” quando tratarem de tais ou quais temas. Na verdade, as normas coletivas têm “força de lei” em todos os temas.

Diz o artigo 7º da Constituição que prevalece sempre a norma que mais avance na proteção ao trabalho humano.

Um direito a ser flexibilizado seriam as férias, ou a possibilidade de parti-las em três pedaços, um deles de duas semanas. A proposta não esconde a fonte de inspiração: a convenção 132 da OIT.

Mas a convenção 132 autoriza o fracionamento de férias somente mediante autorização “pela autoridade competente ou pelo órgão adequado de cada país”. Lei ordinária não poderá, ao que se sabe, revogar essa norma supralegal.

Também flexibilizado seria o “cumprimento da jornada de trabalho, limitada a 220 horas mensais”. Não entenderam que o empregado recebe 220 horas por mês porque aí se incluem as horas de labor e também a remuneração dos dias de repouso.

O mês não pode ter mais de 31 dias, ou 4,4285 semanas (31 ÷ 7), o que equivale a 194,85 horas de trabalho (4,4285 x 44 h), se respeitado o limite constitucional de 44 horas semanais.

Enfim, pesquisas recentes (CNI 2016) revelam que nossa indústria é competitiva em disponibilidade e custo da mão de obra. O trabalhador brasileiro tem direito à negociação coletiva para melhorar a sua condição social (art. 7º, XXVI, da Constituição), não para ser oferecido em holocausto.

AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO, doutor em direito das relações sociais, é ministro do TST (Tribunal Superior do Trabalho)

12 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

O filho é teu

Deputados federais que trabalham pela reforma da Previdência querem empurrar para as Assembleias Legislativas a tarefa de definir mudanças na aposentadoria dos servidores estaduais. A manobra, afirmam, aliviaria a pressão de categorias numerosas sobre os congressistas e facilitaria a aprovação do texto. Para obrigar os Estados a aderir ao arranjo, eles estudam incluir no projeto um dispositivo que estabeleça o prazo para que as novas regras sejam definidas.

contraponto

Espreme que sai

Em Monteiro (PB), onde participou, na sexta (10), de uma cerimônia de chegada das águas da transposição do rio São Francisco à Paraíba, o presidente Michel Temer comentou os protestos durante sua ida ao Nordeste.

Ele encerrou seu discurso com uma frase atribuída a dom Hélder Câmara:

— Sou como cana na moenda: por mais que seja espremido, só consigo dar doçura.

O líder do governo, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), envolto com as articulações da reforma da Previdência, sussurrou ao lado:

— Espero que essa conversa não chegue ao Congresso.

ELIO GASPARI

MADAME NATASHA

Madame Natasha faz como Temer gosta e confere preços em supermercados. Além disso, procura defender o idioma. Ela concedeu uma de suas bolsas de estudo ao advogado José Roberto Batochio por sua exposição do que viria a ser uma sentença judicial:

“Trata-se da síntese resultante da necessária conflagração dialética entre a tese acusatória e a antítese defensiva, estruturadas à vista da prova recolhida nos autos”.

Nesse artigo, Batochio expressou-se em francês, latim e inglês.

PALPITE

Um advogado que rala por causa da Lava Jato está convencido de que, um dia, José Yunes estava em seu escritório quando um passarinho disse-lhe que devia divulgar a teoria da “mula involuntária”, porque sua chapa estava esquentando.

O passarinho teria vindo da Procuradoria Geral da República.

JANOT DESISTE

O procurador-geral Rodrigo Janot foi aconselhado a sair da disputa pelo terceiro mandato.

13 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO
ENTREVISTA DA 2ª JAIR BOLSONARO, 61

Não é a imprensa ou o Supremo que vai falar o que é limite pra mim

POSSÍVEL CANDIDATO À PRESIDÊNCIA, DEPUTADO DIZ NÃO SE ARREPENDER DO QUE FALA E QUE SÓ NÃO É CHAMADO DE CORRUPTO

RAIO-X

ORIGEM

Nasceu em Campinas (SP), em 21 de março de 1955

FORMAÇÃO

Militar e professor de educação física. Coursou a Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende (RJ)

CARREIRA POLÍTICA

Hoje em seu sétimo mandato, foi o deputado federal mais votado pelo Rio em 2014. Também foi vereador

FILHOS

É pai de Carlos Bolsonaro (vereador no Rio), Flávio Bolsonaro (deputado estadual no RJ) e Eduardo Bolsonaro (deputado federal por SP)

THAIS BILENKY

ENVIADA ESPECIAL A BRASÍLIA

O deputado Jair Bolsonaro (PSC-RJ), 61, promete nomear militares para metade de seu ministério se eleito presidente. Ele atribui seu desempenho —tem 9% das intenções de voto no Datafolha— à defesa da violência como meio para combater a violência.

Bolsonaro conversou com a **Folha** em seu gabinete na Câmara na terça (7) e por telefone na sexta (10). Disse que nem imprensa nem Supremo “vão me falar o que é limite”.

Ele determinou que um assessor filmasse a entrevista para evitar “deturpações”.

Folha - Sua candidatura nem sempre é levada a sério. Qual sua expectativa para 2018?

Jair Bolsonaro - Quando vou para qualquer capital de Estado, tem no mínimo mil pessoas me esperando. Tenho bandeiras que um presidente pode levar avante e o povo está gostando.

Quem sou eu na política perto de Serra, Aécio, Alckmin, Marina, Ciro? Ninguém. Sou um deputado que vocês chamam de baixo clero. Só que não sou uma coisa antes das eleições e outra depois.

Quais setores o apoiam?

Tenho simpatia enorme das Forças Armadas e auxiliares, do público evangélico.

Parte da comunidade judaica o apoia e parte diz que suas ideias fomentam neonazismo.

Só na cabeça de vocês. Onde tem uma frase minha, um gesto meu, um “heil, Hitler”?

O senhor diz que não defende tortura, mas acusa de vitimização quem a condena.

Quando disse “isso que dá torturar e não matar”, foi uma resposta para os vagabundos aqui que estavam se vitimizando que foram torturados pelos militares. Ninguém é favorável à tortura.

E a métodos de violência para obter informação?

Tem de ter métodos enérgicos. Eu proponho, o Congresso aprova. Ninguém é candidato para ser ditador.

O que é método enérgico?

Tratar o elemento com a devida energia.

Bater?

Qual o limite entre bater e tratar com energia? Não tem limite, pô. O cara senta ali, faz a pergunta, ele responde. Se não responde, bota na solitária. Fica uma semana, duas semanas, três meses, quatro meses... Problema dele.

Com comida?

Dá comidinha para ele, dá. Dá um negocinho para ele tomar lá, um pãozinho, uma água gelada, um brochante na Coca-Cola, tá tranquilo.

O que é brochante?

Calmante, um “boa-noite, Cinderela”.

Acha construtivo adotar um discurso violento?

Você não combate violência com amor, combate com porrada, pô. Se bandido tem pistola, [a gente] tem que ter fuzil.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

O sr. não teme ser punido?

Por que seria? Eu tenho imunidade para quê? Sou civil e penalmente inimputável por qualquer palavra. Posso falar o que bem entender, isso é democracia. Já dei soco em alguém, dei tiro, dei coice?

Mas é réu por incitação ao crime de estupro e injúria.

Não vou discutir. Não é a imprensa nem o Supremo que vão falar o que é limite pra mim. Vão catar coquinho, não vou arredar em nada, não me arrependo de nada que falei.

O senhor é a favor que militares assumam postos como, por exemplo, no Congresso?

Pelo voto, pode assumir qualquer coisa. E tenho certeza que a gente vai botar muito militar aqui dentro em 2018.

O senhor já disse ser favorável a fechar o Congresso. Mudou?

Eu demonstrei uma indignação popular. Se você perguntar para o povo, ele diz que tem de fechar o Congresso e tocar fogo. Eu não vou pregar fechar o Congresso nunca. Mas vocês têm que ajudar a mudar isso aí [a qualidade do Legislativo].

O sr. disse que fuzilaria FHC.

Falei pela forma como ele privatizou a Vale do Rio Doce. Lembrei-me do pai dele, quando passamos do Império para a República, quando perguntaram [o que ocorreria] se a família real não fosse embora, ele falou "fuzila a família real". [O avô de FHC teria dito isso.]

Está valendo?

Não. São metáforas, formas de expressão.

O sr. o admira?

Ele [FHC] está para ganhar o título de princesa Isabel da maconha, porque quer liberar as drogas no Brasil.

E Lula?

Pelo amor de Deus, não vou nem responder [risos].

Como avalia o governo Temer na economia?

A âncora da inflação é a perda de poder aquisitivo, não tem mérito do governo. A legislação trabalhista é completamente madrastra para quem quer empregar. Segundo os empresários, não segundo Bolsonaro, o trabalhador vai ter de decidir: menos direitos e emprego ou todos os direitos e desemprego.

Por que é contra a reforma da Previdência?

Completamente contra. É um remendo de aço numa calça podre. Está muito forte a proposta dele.

É a favor da exclusão dos militares da reforma?

A carreira militar tem tanto privilégio que nenhum deputado tem filho militar.

O senhor tem três filhos no Legislativo.

Não tem nada a ver. Eles viram que o pai sofreu, trabalhava 80 horas por semana [no Exército], com salário lá embaixo. Não queriam essa vida.

E vida de deputado é boa?

É o céu e o inferno. Se bem que vai virar inferno na semana que vem, quando o nome do pessoal vem à tona [na lista de pedidos de inquéritos do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, com base em delações da Lava Jato].

Nas Forças Armadas, não teria de ter reforma previdenciária?

Se nos colocarem os mesmos direitos trabalhistas, vão ver as Forças Armadas em greve, é isso que vocês querem? Não estou pedindo hora extra, só reconhecimento. Na hora da dor de barriga, lembram-se da gente. É Olimpíada, Copa, o problema no Espírito Santo.

E na política, como vê o governo Temer?

Está fazendo tudo para se manter vivo, só isso. Não vou ajudar a desestabilizar, mas não votar tudo o que ele quer. Meu voto não é comprado.

O que acha de Temer ter auxiliares envolvidos na Lava Jato?

Se eu chegar lá um dia, vou botar militares em metade dos ministérios, gente igual a mim. Ele está botando gente igual a ele. Quer que eu continue? Acho que não precisa.

Na outra metade do ministério, colocaria mulheres, gays?

Eu não vou perguntar, não vou ter cota de lésbica.

Se for uma pessoa publicamente gay?

Se ela for competente, vai ocupar a função, se eu convidar e se ela topa, né... Agora, você não pode fazer da sua opção sexual carteira de trabalho. Você vê a Eleonora Menicucci. Declarou que faz sexo com homens e mulheres e seu grande orgulho é a filha gay. A Dilma a escolheu para secretária de Política para as Mulheres. Você acha que ela representa a minha mãe, dona Olinda, de 89 anos?

Se tivesse alguém que falasse isso que achasse competente, o senhor nomearia?

Não, não, não. Vocês estão desgastando os valores familiares. Daqui a pouco vai virar uma anarquia esse Brasil aí.

E isso não é homofobia?

Se eu sou deputado e te canto agora, você vai se sentir bem? Não, né? Então, o trabalho nosso não tem nada a ver com opção sexual. Você começa a falar por aí "eu sou lésbica" para ver se uma mulher aí simpatiza contigo...

CONTINUA

13 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O sr. foi acusado de homofobia e racismo várias vezes.

Sou acusado de tudo, só não de corrupto. Viu algum deputado devolver dinheiro que recebeu de empresário para campanha? Só eu.

O sr. tem um braço direito?

Tenho amigos. Ontem [segunda] almocei com gente do sistema financeiro. Não vou falar quem. Já tive reuniões com variados setores que mexem com bilhões em SP.

O empresariado não quer mais curtir férias na Flórida. Quer ficar no Brasil. Como podemos ajudar a resolver a violência? Não vai ser com política de direitos humanos.

Uma das medidas que o senhor defende é o armamento.

Foram fazer um escracho na minha casa e ameaçaram entrar. Eu falei: "Se entrarem, não sairão". Agora o Ministério Público quer saber o que é "não sairão". É atirar neles. Não, "não sairão" é dar cafezinho, água gelada.

Tenho três armas e muito cartucho. Ia embalar e dar balinha para chupar. Entra na minha casa, estupra minha mulher, fode a minha filha, e eu tenho que bater palmas para liberdade de expressão?

Por isso que essa porra desse país está nessa merda aí. E por isso que o pessoal gosta de mim. Eu não estou maluco! E vocês, né, de esquerda, jornalista de esquerda está cheio, né? Vocês estão cavando a própria sepultura.

“ Sou acusado de tudo, só não de corrupto. Viu algum deputado devolver dinheiro que recebeu de empresário para campanha? Só eu

“ Se eu chegar lá, vou botar militares em metade dos ministérios, gente igual a mim. Ele [Temer] está botando gente igual a ele

13 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

'Lista de Janot' deve pedir 80 inquéritos para o Supremo

Solicitações, baseadas nas delações da Odebrecht, devem ser apresentadas ao STF a partir desta segunda

Sigilo será mantido ainda em ao menos parte dos depoimentos já prestados pelos ex-executivos do grupo

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pretende apresentar a partir desta segunda (13) ao STF (Supremo Tribunal Federal) cerca de 80 pedidos de abertura de inquérito para investigar políticos citados em depoimentos dos delatores da Odebrecht.

A lista vai incluir ministros do governo de Michel Temer, senadores e deputados.

Além disso, governadores, ex-governadores e outros políticos e pessoas sem foro no Supremo devem ter seus casos desmembrados para instâncias inferiores.

Os pedidos da Procuradoria-Geral da República incluirão ainda a demanda para retirar o sigilo das informações.

O material será encaminhado ao relator da Lava Jato no STF, ministro Edson Fachin.

Ele não tem prazo para decidir sobre os inquéritos e seus sigilos. No entanto a expectativa é que ele não demore

para analisar o material.

Cabe a Fachin decidir se a investigação deve ser aberta ou arquivada, se desmembra a apuração (separando quem tem e não tem foro) e se declina a competência para outras instâncias — STJ (Superior Tribunal de Justiça), Tribunal Regional Federal ou Justiça Federal, de acordo com o investigado.

As solicitações de Janot vão se estender para além dos inquéritos. Ele prepara dezenas de pedidos de diligências, como busca e apreensão e tomada de depoimentos. Nestes casos, as informações fornecidas pela Odebrecht continuarão em sigilo para evitar prejuízo à investigação.

As partes sobre outros países ficarão em sigilo até junho. Portanto, nem todo o conteúdo da delação da Odebrecht será conhecido já.

Janot também vai usar informações dos delatores da Odebrecht em inquéritos já abertos. Nesses casos, os pedidos já poderiam ser feitos a partir da homologação da delação, em 30 de janeiro, feita por Cármen Lúcia, presidente do STF.

Nos documentos, a PGR relata fatos e pessoas que devem ser investigados. Quando o inquérito é aberto, os in-

vestigadores juntam provas para avaliar se há indícios de autoria e materialidade dos crimes. Os procuradores podem apresentar denúncias ou pedir arquivamento ao fim de cada investigação.

SEGUNDA LISTA

Esta é a segunda "lista de Janot", com dezenas de nomes de políticos acusados de corrupção por delatores.

A primeira "lista" chegou ao STF em 6 de março de 2015, com base nas delações de Paulo Roberto Costa, ex-diretor da Petrobras, e do doleiro Alberto Youssef.

Na ocasião, a PGR pediu para abrir 28 inquéritos no Supremo, dois no STJ e arquivar outros sete, além de declinar para outras instâncias a parte relativa a quem não tinha foro privilegiado. Desse total, só cinco políticos viraram réus até agora. Nenhum foi condenado ainda.

Quem decide se congressistas e ministros viram réus é a Segunda Turma do Supremo, composta por Fachin, Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Celso de Melo. Já os presidentes da República, do Senado e da Câmara têm o caso analisado no plenário do STF, composto pelos 11 ministros do tribunal.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

13 MAR 2017

NO FORNO

O passo a passo
da lista do Janot

AGORA...

1 O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, vai apresentar ao STF cerca de **80 pedidos de abertura de inquérito** para investigar políticos citados em delação da Odebrecht. Os pedidos serão feitos ao relator da Lava Jato no STF, ministro Edson Fachin

2 No pedido, PGR relata fatos e pessoas que devem ser investigados e deverá pedir que inquéritos **não tenham sigilo**

3 Fachin **decide** se a investigação deve ser aberta ou arquivada

...DEPOIS

4 Fachin **não tem prazo** para decidir sobre pedidos. No entanto, a expectativa é que ele não demore para analisar o material

5 No inquérito aberto, os investigadores **juntam provas** para saber se há indícios de autoria e materialidade dos crimes

6 Os procuradores podem **apresentar denúncias** ao fim de cada investigação ou pedir o arquivamento

7 No STF, a denúncia precisa ser analisada em colegiado. Quem decide casos de senador, deputado federal e ministro é a **2ª Turma do Supremo** (5 ministros); já os presidentes da República, do Senado e da Câmara têm o caso analisado no plenário

FOLHA DE S. PAULO

VINICIUS MOTA

O que seria o acordão?

SÃO PAULO. Não é de hoje que políticos ameaçados pela Lava Jato cogitam de resolver seus problemas judiciais num só chofre. A questão é saber se lhes restou instrumento para alcançar o objetivo.

O julgamento do mensalão já havia bloqueado o caminho da canetada judicial atômica, como a que liquidou em 2010 a operação Castelo de Areia. A própria ideia de tratar o mensalão como falta menor, meio alternativo de custear campanhas, acabou vencida pela maioria do Supremo.

A jurisprudência agora, além de mais ponderada diante de erros formais da investigação, vai direto ao ponto: houve corrupção? Não há digressão sobre caixa 1 e caixa 2 capaz de absolver um réu se o juiz assentir a essa pergunta fundamental.

A muito discutida aceitação da denúncia contra o senador Valdir Raupp em nada inova. A segunda turma do STF admitiu por unanimidade abrir o processo pela acusação de corrupção. Gilmar Mendes e Dias Toffoli, suspeitos de sempre de integrar o “acordão”, não foram exceção.

A dupla de ministros recusou a imputação de lavagem de dinheiro. Para Toffoli, esse crime só se configura após a recepção de um recurso ilegal, e Raupp não havia recebido o dinheiro antes de ele ser repassado à campanha. Embora o precedente do mensalão pareça fortalecer o ponto de Toffoli, a maioria dos ministros da turma acatou também a denúncia de lavagem.

O debate judicial é mais sutil e razoável do que faz crer o barulho estimulado por políticos aflitos. Há pouca diferença entre os julgadores nos temas cruciais. Sendo sobretudo interpretativa, a divergência em torno do aspecto lateral da lavagem dificilmente será desfeita com novas leis.

Para estancar a sangria, os parlamentares deveriam estar dispostos a aprovar uma anistia não ao caixa 2, como se ventila, mas aos crimes de corrupção e lavagem. Estão, contudo, impedidos pelas circunstâncias de materializar esse desejo.

13 MAR 2017

13 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Eleição suplementar define novos prefeitos em 11 cidades pelo país

CAROLINA LINHARES
DE SÃO PAULO

Onze municípios em quatro Estados elegeram novos prefeitos no domingo (12). Na maioria das cidades onde ocorreram eleições suplementares, os vencedores em outubro do ano passado tiveram seus registros de candidatura cassados.

Houve eleição em Arvorezinha (RS), Butiá (RS), Gravataí (RS), Salto do Jacuí (RS), São Vendelino (RS), São Vicente do Sul (RS), Alvorada de Minas (MG), Ervália (MG), São Bento Abade (MG), Calçoene (AP) e Conquista D'Oeste (MT).

Nessas cidades não há segundo turno.

O comparecimento às urnas era obrigatório para eleitores entre 18 e 70 anos de idade e facultativo para eleitores entre 16 anos e 18 anos incompletos e os com mais de 70 anos.

Em Gravataí, na região metropolitana de Porto Alegre (RS), o atual prefeito, Marco Alba (PMDB), foi reeleito.

Ele havia ficado em segundo lugar em outubro passado, perdendo para Daniel Bordignon (PDT), que teve o registro cassado.

A mulher de Bordignon, a vereadora Rosane Bordignon (PDT), foi candidata na eleição suplementar e terminou em segundo.

Em São Bento Abade, a candidata eleita foi Jane Silva (PT), irmã de Janete Silva (PSDC), a mais votada no ano passado, mas que foi considerada inelegível.

INDEFERIDOS

O resultado de 2016 foi considerado inválido somente depois que os registros de

candidatura foram indeferidos após todos os recursos cabíveis.

Mesmo com o registro cassado em primeira instância, os candidatos puderam concorrer enquanto recorriam a cortes superiores da Justiça Eleitoral. Os julgamentos dos recursos vieram após o fim das eleições.

No seis municípios do Rio Grande do Sul, o total de eleitores supera 230 mil.

Em Minas, eram esperados 24,5 mil eleitores neste domingo.

No município de Calçoene, no Amapá, a Justiça Eleitoral indeferiu o registro do candidato vencedor por improbidade administrativa. A cidade, que tem 7.423 eleitores, está em situação de emergência após inundações causadas por chuvas e pela cheia de um rio. Mesmo assim a votação foi mantida pela Justiça Eleitoral.

Em 2 de abril, outros 12 municípios terão eleições suplementares: Cafelândia (SP), São José da Bela Vista (SP), Mococa (SP), Foz do Iguaçu (PR), Pirai do Sul (PR), Nova Laranjeiras (PR), Quatigua (PR), Guajara-Mirim (RO), Carmópolis (SE), Ipojuca (PE), Sangão (SC) e Bom Jardim da Serra (SC).

13 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

NO TRIBUNAL

O ex-presidente Lula vai depor nesta terça (14) em Brasília. Ele é réu em processo em que é acusado de tentativa de obstrução da Justiça.

SEM CENSURA

A Justiça de São Paulo negou um pedido para tirar do ar o blog Imprensa Livre RS, que acusa médicos de receber propinas de fabricantes de próteses cardiovasculares. A ação é movida pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular do RJ contra o Google, que hospeda o site.

SEM CENSURA 2

A decisão, de segunda instância, afirma que o blog apresenta informações de “patente interesse social” e que “o interesse público deve prevalecer” sobre o privado.

11 MAR 2017
12 MAR 2017

● LAVA JATO

GAZETA DO POVO

À espera da delação do fim do mundo

Clima na capital federal é de apreensão com o conteúdo das delações de ex-diretores e executivos da Odebrecht. Siglas e políticos temem ser citados

BRASÍLIA

Catarina Scortecchi

● Brasília está em compasso de espera. A chamada “delação do fim do mundo” está para sair a qualquer momento do Supremo Tribunal Federal (STF), com potencial para sacudir a Praça dos Três Poderes. Na quinta-feira (9), a informação sobre o volume das delações da Odebrecht já circulava em redes sociais com uma pitada de rebuliço — jornalistas se organizaram para levar ao STF ao menos um HD externo com até 2 terabytes para copiar os documentos a partir de uma eventual quebra de sigilo.

O clima é de apreensão máxima no Congresso Nacional e também no Palácio do Planalto com o conteúdo das 77 delações de executivos e ex-executivos da empreiteira feitas no âmbito da Lava Jato. A expectativa não é sem fundamento: desde a homologação dos acordos de colaboração premiada pelo STF, no fim de janeiro, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, prepara uma lista com nomes de políticos que

na visão dele precisam ser investigados.

Extraoficialmente, corre que Janot implicará cerca de 200 nomes filiados a partidos políticos de variadas colorações. E, ao pedir a abertura dos inquéritos ao STF — já que somente a Corte pode autorizar a investigação de políticos com foro privilegiado —, há ainda outro provável desdobramento: a quebra do sigilo das delações, ou da maior parte delas. E até o senador Romero Jucá (PMDB-RR), ciente da iminente abertura das delações, passou a defender a “integral divulgação” dos depoimentos — ele é investigado na Lava Jato.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

1 1 MAR 2017

1 2 MAR 2017

Tensão a mil

Os primeiros sinais públicos da tensão em Brasília começaram já no início de fevereiro, com a posse de Moreira Franco na cadeira de ministro de Estado, apenas dias após o nome do peemedebista ter aparecido em trechos de delações vazadas à imprensa. Na Esplanada dos Ministérios, Franco ganhou foro privilegiado no STF, escapando das mãos do juiz federal Sergio Moro, ágil nos despachos.

Em meados de fevereiro, o presidente Michel Temer veio a público para estabelecer uma espécie de “rito da degola”: ministros citados nas delações da Lava Jato serão afastados apenas se houver denúncia da PGR à Justiça — e de forma provisória. Demissão mesmo, segundo Temer, só em caso de condenação. “As denúncias não vão demorar desta vez, tamanha a materialidade [das suspeitas]”, destaca um atento observador dos trâmites em Brasília, ao comparar com a primeira “lista de Janot”, de março de 2015, que envolveu mais de 50 políticos, mas rendeu até agora cerca de 20 denúncias.

A ideia de Temer ao estabelecer a regra foi tentar se antecipar a possíveis cobranças por demissões, a partir de uma provável avalanche de relatos envolvendo aliados. Nos corredores do Planalto, contudo, há quem aposte que o “rito da degola” não se sustentará a partir do forte impacto previsto com a publicidade das delações. E os afastamentos temporários de ministros podem forçar o presidente a redesenhar a Esplanada dos Ministérios.

Além de adotar medidas concretas para tentar se proteger da “delação do fim do mundo”, o Planalto também se empenha em disfarçar a tensão no discurso para a plateia. Uma das estratégias é colocar a agenda econômica na linha de frente. O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, foi escalado para uma maratona de reuniões na Câmara dos Deputados para acelerar a reforma da Previdência.

Outra estratégia é se agarrar ao Legislativo, até a turbulência passar, embora ninguém queira arriscar um desfecho. Auxiliares de Temer e parlamentares têm repetido à exaustão que a Lava Jato seria “assunto do Judiciário”, incapaz de paralisar o debate no Legislativo e do Executivo em torno da “prioritária pauta econômica”. A intenção é preparar o terreno: “vida que segue”, a despeito do impacto das delações.

“Se eu for me preocupar com isso [lista de Janot], não faço mais nada.”

Michel Temer, presidente da República.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Congresso Nacional

se pauta pelo medo

11 MAR 2017

12 MAR 2017

• O momento de maior tensão em Brasília desde a homologação das 77 delações ocorreu nos últimos dez dias, marcados por depoimentos de delatores da Odebrecht “emprestados” para o processo contra a chapa Dilma-Temer que tramita no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O conteúdo revelado pelo vazamento dos relatos ao TSE — na prática, fatos já narrados no âmbito da Lava Jato — foi considerado uma espécie de “prévia da delação do fim do mundo”. Braço direito do presidente Michel Temer, o ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, foi uma das figuras que saíram chamuscadas do episódio e sua permanência no Planalto ainda é dúvida.

Outro vazamento de trechos de relatos ao TSE, atingindo o presidente nacional do PSDB, o senador Aécio Neves (MG), provocou até a reação do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, que saiu publicamente em defesa do correligionário. Acabou levantando uma tese polêmica sobre doações a campanhas eleitorais, e que evidencia a preocupação da classe política.

“Há uma diferença entre quem recebeu recursos de caixa dois para financiamento de atividades político-eleitorais, erro que precisa ser reconhecido, reparado ou punido, daquele que obteve recursos para enriquecimento pessoal, crime puro e sim-

ples de corrupção”, disse.

Na terça-feira (7), os ministros do STF colocaram mais lenha na fogueira da Lava Jato ao acolherem uma denúncia contra o senador Valdir Raupp (PMDB-RO) por corrupção e lavagem de dinheiro. A Corte pacificou o entendimento de que o disfarce de dinheiro oriundo de propina como doação oficial é crime.

“Salvador da pátria”

No mesmo dia, durante jantar no tradicional Piantella, onde o jornalista Ricardo Noblat comemorava 50 anos de profissão, a “delação do fim do mundo” fez parte do cardápio principal. “Todo mundo vai ficar no mesmo bolo e abriremos espaço para um salvador da pátria? Não, é preciso salvar a política”, disse Aécio, um dos figurões da política presentes no restaurante.

O bate-papo no Piantella parece ter surtido efeito imediato. Na quinta-feira (9), a perplexidade de parlamentares com a decisão no STF chegou a ressuscitar novamente a proposta de anistia ao caixa dois, que desde o ano passado é articulada nos bastidores do Legislativo, sem prosperar. Para parlamentares, chegou o momento de delimitar o que é “caixa um, caixa dois e propina”, evitando que todos fiquem no “mesmo bolo”. O Congresso Nacional está pautado pelo medo.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Executivos da Odebrecht tentam barrar divulgação de vídeos de delação

BRASÍLIA
Estadão Conteúdo

● Advogados de executivos da Odebrecht se movimentam para evitar que os vídeos em que os delatores prestam depoimento ao Ministério Público Federal sejam divulgados à imprensa. Há receio por parte dos defensores de que os ex-funcionários da empreiteira baiana sejam reconhecidos e sofram represálias. Nos depoimentos, os delatores narraram esquemas de corrupção que envolvem caciques políticos de diversas esferas — federal, estadual e municipal — e partidos. A iniciativa será tomada individualmente pela defesa de cada delator, uma vez que a decisão não partiu da empresa. Na quinta-feira (9), ao menos 16 petições sigilosas sobre o tema foram protocoladas no sistema do Supremo Tribunal Federal (STF). Na prática, para evitar a divulgação das imagens, o advogado de cada um dos delatores deve

protocolar um pedido formal na corte. Os pedidos serão analisados pelo ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato. Os defensores não pretendem barrar a publicidade do conteúdo dos acordos, mas vão pedir para que seja evitada a exposição dos executivos por meio dos vídeos. A reportagem apurou que os defensores argumentam que a Lei de Organização Criminosa (12.850) prevê em seu artigo 5º que o colaborador tem direito a ter nome, qualificação, imagem e demais informações pessoais preservados. Os advogados esperam que o ministro siga o exemplo do que foi feito com os delatores da Andrade Gutierrez, cujos depoimentos em vídeo ainda estão sob sigilo na corte. Outro exemplo citado é o do juiz Sergio Moro, que, em audiências com delatores, tem atendido ao pedido das defesas para gravar e divulgar apenas os áudios dos depoimentos. A mobilização de advogados teve início após a divulgação de informações de que os pedidos de inquéritos com base nas delações da Odebrecht estariam prestes a ser encaminhados pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot.

QUEDA DO SIGILO

A previsão é de que o material das delações seja encaminhado ao STF na segunda-feira (13), com pedido para retirar o sigilo de boa parte das delações. A publicidade do material, no entanto, depende de uma decisão favorável do relator, o ministro Edson Fachin. Devido à extensão dos pedidos sobre a Odebrecht, a expectativa é de que Fachin leve dias para despachar nos inquéritos após a chegada das requisições de Rodrigo Janot.

11 MAR 2017

12 MAR 2017

“Cada um precisa cumprir sua função. O parlamento e o Executivo precisam reformar o Estado brasileiro. E o Ministério Público e a Justiça estão fazendo seu trabalho. Que não se misture uma coisa [Lava Jato] com a outra [pauta econômica].”

Rodrigo Maia, presidente da Câmara dos Deputados.

11 MAR 2017

12 MAR 2017

GAZETA DO POVO

Fachin dá 15 dias para Renan se defender no STF da acusação de corrupção

● O ministro Luiz Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF) deu prazo de 15 dias para o líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL) se manifestar sobre a denúncia apresentada pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, contra ele em dezembro do ano passado. Janot acusa o peemedebista de receber propina de R\$ 800 mil do esquema de corrupção na Petrobras por meio de doações eleitorais ao PMDB, em 2010.

O prazo começa a contar em dias corridos a partir do momento em que o senador é notificado pelo Supremo, o que ainda não aconteceu.

A decisão é de segunda-feira (6), e é mais uma mudança na investigação, que teve a denúncia apresentada 12 e dezembro do ano

passado, antes da conclusão do inquérito da PF. Dois dias depois, a documentação da denúncia foi devolvida pelo ministro Teori Zavascki à PGR, para que fossem juntadas as informações do inquérito policial. Em 21 de janeiro, o delegado da PF Alessandro Maciel Lopes, responsável pelo inquérito, encaminhou uma manifestação ao ministro Fachin pedindo mais 60 dias de prazo para concluir as investigações.

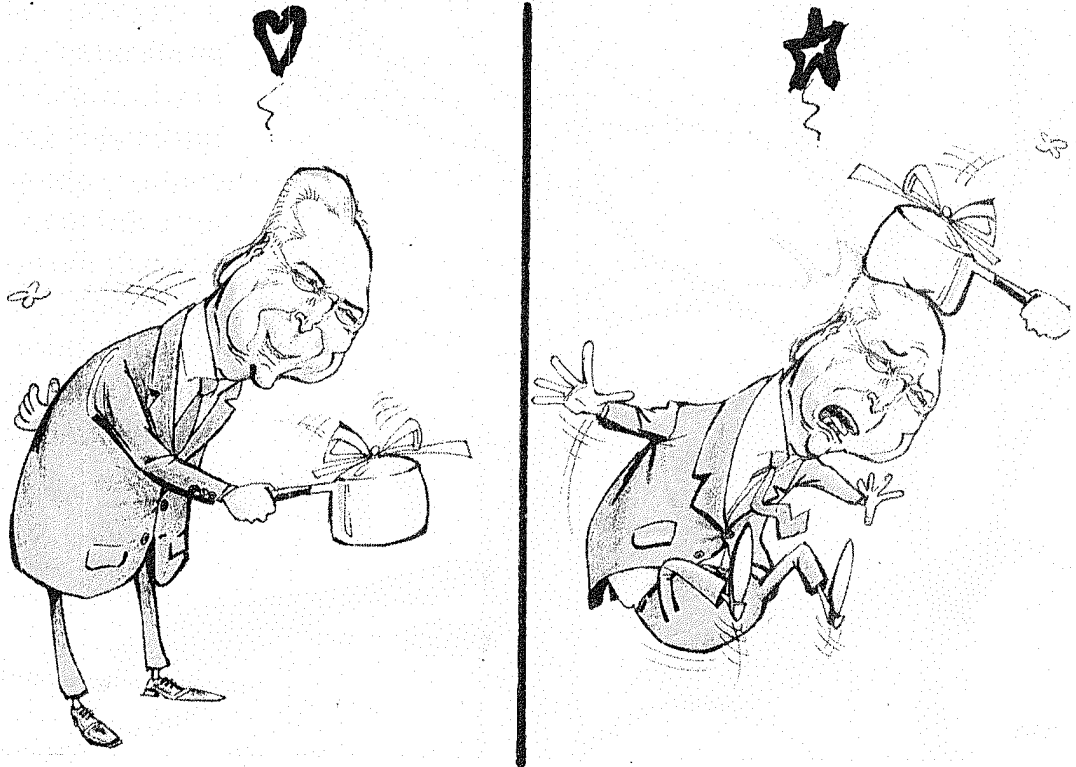
Procurada pela reportagem, a assessoria do parlamentar informou que ele não iria se manifestar sobre o caso.

11 MAR 2017

12 MAR 2017

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



11 MAR 2017

12 MAR 2017

GAZETA DO POVO

Missa de 7^º Dia

A Família de

Eduardo Macedo Bacellar

Agradece as manifestações de carinho e convida para a Missa de Sétimo dia de seu falecimento que será realizada neste **domingo, dia 12 de Março de 2017, às 10:30h** na Paróquia Divino Espírito Santo, R. Mateus Leme, 1855 - Bom Retiro, Curitiba.

O abortismo

recorre ao STF

Talvez numa admissão implícita de seu fracasso na tentativa de conseguir uma mudança na lei pela via ordinária, ou seja, o Legislativo, o PSol resolveu buscar a legalização do aborto pela via torta do ativismo judiciário, protocolando uma Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) no Supremo Tribunal Federal (STF), pedindo que a corte derrube parcialmente os artigos 124 e 126 do Código Penal, que definem o crime de aborto.

O caminho para esse tipo de ação tinha sido aplainado pelo ministro Luís Roberto Barroso. No fim de novembro do ano passado, portando-se mais como militante que como magistrado, Barroso praticamente sequestrou o julgamento de um habeas corpus de médicos e funcionários de uma clínica de aborto para promover o entendimento segundo o qual a criminalização do aborto até a 12.^a semana de gestação seria inconstitucional — e, lamentavelmente, foi seguido por Rosa Weber e Edson Fachin, criando maioria na Primeira Turma da corte.

Na ocasião, Barroso adotou duas linhas principais, não por coincidência incorporadas e ampliadas na ação impetrada pelo PSol, que cita trechos da decisão de novembro. A primeira linha consiste em tratar o aborto como uma violação da autonomia e da integridade física e psíquica da mulher. Em dezembro, mostramos como essa argumentação não se sustenta, pois o dado científico que constitui o momento definidor da vida humana é o encontro dos gametas — ou seja, a concepção —, a partir do qual existe um novo ser cujo direito à vida prevalece sobre quaisquer “direitos sexuais e reprodutivos”. Mas Barroso e o PSol também alegaram que a criminalização do aborto viola o princípio da proporcionalidade, e é sobre este aspecto que desejamos nos debruçar nesta ocasião.

Existiria, porventura, um “direito ao homicídio” ou um “direito a matar o filho”?

Várias das argumentações apresentadas na ação naufragam diante da realidade. É surreal, por exemplo, alegar que a lei deveria ser derrubada por não impedir que as mulheres façam abortos — por esse raciocínio, seria melhor abolir todo o Código Penal de uma vez, pois não se tem notícia de crime que deixe de ser cometido por estar tipificado. Vários crimes, aliás, têm incidência bem maior que o aborto, e seus autores inclusive arriscam a vida cometendo-os; nem por isso se considera a possibilidade de legalizá-los. Mas este nem é o maior furo da ação: seu grande erro é tentar aplicar o princípio da proporcionalidade de forma completamente equivocada.

O próprio texto da ação define o princípio da proporcionalidade como “um método para maximizar os efeitos do controle da constitucionalidade de leis restritivas de direitos fundamentais”, e aqui reside o erro fundamental dos abortistas: que “direito fundamental” é restringido pelos artigos do Código Penal que proíbem o aborto? Não seria o “direito à autonomia sobre o próprio corpo”, pois o nascituro é outro indivíduo, e não parte do corpo da mulher. Existiria, porventura, um “direito ao homicídio” ou um “direito a matar o filho”? A resposta a essa pergunta é um tanto óbvia. O raciocínio segundo o qual os artigos 124 e 126 do Código Penal “restringem um direito” é tão absurdo quanto pensar que os artigos 155 e 157, que definem o furto e o roubo, restringem o direito à propriedade, como se houvesse um “direito a apossar-se do alheio” que estivesse sendo sufocado pela lei. Daí se conclui que o princípio da proporcionalidade nem pode ser aplicado ao caso do aborto — ou, pelo menos, não da maneira como pretendem Barroso e o PSol.

Como a **Gazeta do Povo** mostrou em reportagem, toda a argumentação da ação se resume em promover os direitos da mulher negando os mesmíssimos direitos ao nascituro indefeso e inocente, que passaria a poder ser eliminado com o uso de métodos que, inclusive, beiram a tortura. Trata-se da pura e simples desumanização do indivíduo ainda por nascer, uma verdadeira barbaridade.

13 MAR 2017

GAZETA DO POVO

'Fim do mundo' começa hoje em Brasília

Procurador-geral da República deve enviar ao STF os pedidos de abertura de inquéritos com base nas delações premiadas da Odebrecht

Kelli Kadanus

● Brasília acorda nesta segunda-feira (13) na expectativa dos desdobramentos dos acordos de colaboração premiada dos executivos da Odebrecht, a chamada "delação do fim do mundo". O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pretendia entregar ao Supremo Tribunal Federal (STF) na semana passada os pedidos de abertura de inquéritos contra autoridades citadas nos depoimentos dos executivos, mas a tarefa acabou ficando para esta semana.

A expectativa é que Janot peça a abertura de cerca de 30 novos inquéritos na Lava Jato no STF para investigação de cerca de 200 nomes. É no Supremo que são investigados políticos com prerrogativa de foro, como parlamentares e ministros, por exemplo.

E não é só Brasília que acorda apreensiva com o 'início do fim do mundo'. Parte das investigações referente à delação deverá correr no Superior Tribunal de Justiça (STJ) por envolver governadores. Pelo menos oito estados brasileiros devem ser impactados.

No Paraná, conforme mostrou a **Gazeta do Povo**, o governador Beto Richa (PSDB) aparece em uma planilha com valo-

res de doações de campanha para políticos na eleição de 2010 apreendida pela Polícia Federal na deflagração da Operação Xepa. Empresas usadas como "laranja" pela Odebrecht doaram R\$ 200 mil ao PSDB do Paraná naquele ano.

Outra parte das investigações deve ser remetida à Justiça comum por não envolver políticos com prerrogativa de foro. Nesse caso, inquéritos devem ser abertos pela Polícia Federal em Curitiba e em outras cidades brasileiras, para fatos que não tenham relação com a Petrobras.

Os novos inquéritos no STF devem se somar aos cerca de 40 que já estão em tramitação desde março de 2015, quando Janot divulgou a primeira lista de 45 políticos com foro a serem investigados na Lava Jato no Supremo.

Fim do sigilo

Os pedidos de abertura dos novos inquéritos serão analisados pelo relator da Lava Jato no Supremo, ministro Edson Fachin. Ele vai decidir se aceita ou não os pedidos de investigação propostos pela PGR. O ministro também vai analisar se derruba o sigilo das delações, tornando públicos os depoimentos dos executivos. Devem ser mantidos em segredo de Justiça, no entanto, os depoimentos relativos a esquemas de corrupção fora do país e trechos de colaborações em que for considerado que a publicidade pode atrapalhar a condução das apurações.

Estima-se que os 77 executivos da Odebrecht tenham prestado em torno de 900 depoimentos sobre o caso de corrupção envolvendo a empreiteira — a maior do país. Na semana passada, o STF pediu que veículos de imprensa de Brasília deixassem na Corte um HD externo com capacidade de 2 terabytes para terem acesso ao material. Ainda não há informações se os depoimentos serão disponibilizados em vídeo, áudio ou arquivos em formato pdf.

Para se ter uma estimativa do tamanho do arquivo que pode se tornar público nos próximos dias, em um HD de 2 terabytes é possível salvar um acervo de aproximadamente 400 mil músicas, ou ainda 1,4 mil filmes com duração de uma hora e meia — dependendo da resolução.

Advogados dos executivos da empreiteira entraram na semana passada com pedidos no STF para evitar a divulgação dos vídeos dos depoimentos. O pedido é que apenas áudios e arquivos de textos sejam tornados públicos. Os defensores têm receio de que os ex-funcionários sejam reconhecidos e sofram represálias.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Classe política já começa a reagir

● Enquanto o ministro do STF Edson Fachin não decide se tira o sigilo das delações, os políticos em Brasília já começam a dar sinais de reação e contra-ataques.

O governo Temer se apresou em dizer que não vai demitir ministros que forem apenas citados nos depoimentos. O presidente afirmou que vai afastar quem for denunciado, mas que só será caso de demissão quem virar réu no STF na Lava Jato.

Na prática, o presidente pode ter que promover mudanças na Esplanada dos Ministérios somente no final do mandato. Isso porque o tempo médio para que a PGR apresente denúncia depois da citação em delação é de 615 dias.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM), afirmou que as reformas propostas pelo governo federal não devem ser paralisadas por causa da Lava Jato. "Cada um precisa cumprir sua função. O Parlamento e o Executivo precisam reformar o Estado brasileiro. E o Ministério Público e a Justiça estão fazendo seu trabalho. Que não se misture uma coisa [Lava Jato] com a outra [pauta econômica]", disse.

O PDSB também já tenta adotar um discurso de que é preciso "separar o joio do trigo". Diz que é preciso tratar diferente casos de caixa dois para fins eleitorais de corrupção com finalidade de enriquecimento pessoal. "Há uma diferença entre quem recebeu recursos de caixa dois para financiamento de atividades político-eleitorais, erro que precisa ser reconhecido, reparado ou punido, daquele que obteve recursos para enriquecimento pessoal, crime puro e simples de corrupção", disse o ex-presidente Fernando Henrique.

13 MAR 2017

RITOS DAS INVESTIGAÇÕES

Veja o caminho até o julgamento dos acusados:

ABERTURA DE INQUÉRITO

Com o aval do relator do caso, ministro Edson Fachin, são abertos inquéritos para apurar fatos mencionados nos depoimentos dos delatores. A investigação é comandada pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

ARQUIVAMENTO

Depois de investigar, a Procuradoria-Geral da República pode pedir o arquivamento de algumas investigações, se entender que não há elementos suficientes para prosseguir.

OPORTUNIDADE DE DENÚNCIA

Depois de concluir a investigação, a PGR oferece denúncia ao STF contra os políticos com prerrogativa de foro. Quem decide se aceita ou não a denúncia é o relator do caso.

AÇÃO PENAL

Depois que o ministro relator aceita a denúncia, os acusados pela PGR viram réus no STF e passam a responder ao processo na Segunda Turma da Suprema Corte. Não há prazo definido para o término do processo.

13 MAR 2017

GAZETA DO POVO

Lula quer depor a Moro já como presidenciável

Petista estará em Curitiba, no dia 3 de maio, para prestar depoimento a juiz da Lava Jato. Intenção do PT é lançar a candidatura dele já no mês que vem

● O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva está decidido a disputar pela sexta vez a Presidência da República, e o PT se organiza para fazer um evento de lançamento da candidatura, provavelmente no mês que vem.

Com esse cronograma, Lula já sentaria na condição de pré-candidato diante do juiz Sérgio Moro, no dia de 3 de maio, em Curitiba, para depor na fase final do processo em que é acusado de ter sido beneficiado pela construtora OAS na compra de um apartamento triplex no Guarujá (SP).

Petistas avaliam que o anúncio da intenção de disputar a eleição de 2018 cria um fato político e, em caso de condenação, reforça o discurso de vitimização e perseguição que o ex-presidente tem adotado desde que passou a ser investigado na Lava Jato. A condição de pré-candidato ajudaria ain-

da a mobilizar os simpatizantes do ex-presidente a irem a Curitiba para acompanhar a audiência. A CUT planeja organizar caravanas para fazer um espécie de vigília na frente do prédio da Justiça Federal.

“Na minha avaliação, o Lula tem que ser lançado o mais rapidamente possível. Temos que apresentar um projeto alternativo e mostrar que o país pode voltar a crescer”, afirmou o senador Lindbergh Farias (PT-RJ), que tenta viabilizar a sua indicação para presidir o PT e nega a intenção de constanger Moro.

A ideia de Lula é fazer o anúncio da candidatura junto com uma crítica dura às medidas econômicas do governo do presidente Michel Temer (PMDB). O petista tem feito uma série de reuniões com economistas.

Sem plano B para disputar o Planalto em 2018, o PT avalia que é preciso apostar as fichas em Lula mesmo com o risco de o ex-presidente ser enquadrado na lei da Ficha Limpa. Isso aconteceria se, além de ser condenado em primeira instância em um dos cinco processos que responde, o petista visse a decisão ser referendada na segunda instância.

Cronograma

Nesta segunda-feira (13), Lula desembarcará em Brasília e, entre outros compromissos vai procurar líderes regionais do PMDB para discutir a campanha. Estão nessa lista peemedebistas nada próximos a Temer, como o ex-presidente José Sarney e o senador paranaense Roberto Requião.

O Supremo e o ativismo judicial

A questão é quem será capaz de julgar levando em conta o direito e as mudanças da sociedade

Nas sabinas promovidas pelo Senado para a escolha dos nomes indicados pelo chefe do Executivo para o Supremo Tribunal Federal, o protagonismo da magistratura nos conflitos institucionais – conhecido como ativismo judicial – foi um dos temas mais discutidos em pelo menos duas oportunidades. As respostas dos sabatinados – ambos professores de Direito Constitucional – dão a medida das diferenças entre eles, em matéria de visão de mundo, formação teórica, rigor metodológico, consistência doutrinária e compreensão do alcance das atribuições funcionais que pretendiam assumir.

Uma das sabinas foi a de Alexandre de Moraes. Ao ser interrogado sobre o tema do ativismo judicial, ele fez digressões sobre temas de teoria do Estado, como a questão do equilíbrio entre os Poderes. Falando a um número expressivo de senadores investigados pela Operação Lava Jato, e de cujos votos dependia para alçar ao STF, também afirmou que o Judiciário tem legislado indevidamente, intervindo – sem legitimidade popular – nas esferas de ação do Legislativo. A seu ver, quando a atuação de uma Corte Suprema se torna “acentuada”, surge um embate com o Congresso, que pode abrir caminho para uma guerrilha institucional sem ninguém para arbitrar o conflito.

Pelo que os jornais publicaram, ao enfatizar o equilíbrio entre norma e interpretação e criticar o subjetivismo de setores da magistratura ele deu a entender que privilegiará uma visão formalista do direito positivo – o que os políticos assustados com as investigações da Lava Jato chamam de garantismo.

A outra sabinata foi a de Luís Roberto Barroso e ocorreu há quatro anos. Ao responder às perguntas sobre o mesmo tema, ele fez uma distinção entre judicialização da política e ativismo judicial. Para Barroso, a judicialização é um fenômeno resultante da crescente complexidade socioeconômica do País, o que obrigou a Constituição a ter de tratar de uma ampliação de matérias que antes eram deixadas para a legislação ordinária. Dada a dificuldade de disciplinar essas matérias por meio de regras precisas e objetivas, o legislador constitucional optou por normas programáticas e conceitos indeterminados, como os que valorizam a dignidade da pessoa humana, a boa-fé e a moralidade. Isso mudou drasticamente o significado e a importância da aplicação do direito. Com uma textura mais aberta, essas normas implicam ponderação. Já as regras jurídicas, por terem uma textura fechada, pressupõem subsunção. Por não compreenderem essa mudança, os juristas mais conservadores acusam o STF de ir além de seu papel de guardião da

Constituição. A modificação na atuação da Corte foi estimulada por duas outras inovações da Constituição: o aumento da jurisdição do Ministério Público para fora da área penal e a obrigatoriedade de instalação das Defensorias Públicas estaduais. Destinadas a fortalecer a redemocratização, essas medidas ampliaram as reivindicações de justiça por parte da sociedade, multiplicando o número de demandas levadas aos tribunais.

Já o ativismo judicial é uma estratégia mais expansiva e proativa de interpretação do direito, usada pelos juízes para maximizar o sentido e o alcance das normas constitucionais. Mesmo que não se confunda com livre criação do direito, essa estratégia hermenêutica pode gerar tensões institucionais, seja por abrir caminho para a politização da justiça, seja por causa da falta de capacidade institucional do Judiciário para decidir determinadas matérias. Ainda assim, no cotidiano forense, essa estratégia assegura aos juízes a flexibilidade de que necessitam para lidar com problemas não contemplados de modo preciso e específico pela Constituição, lembrou Barroso. Como a ordem jurídica conta com um número cada vez mais expressivo de conceitos indeterminados e de normas principiológicas, dada a complexidade socioeconômica do País, o ativismo judicial está associado a uma participação mais ampla da Justiça na concretização dos valores e fins constitucionais, ampliando a interferência dos tribunais nos espaços de atuação dos demais Poderes.

CONTINUA

1 1 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O que se viu nas duas sabatinas foram concepções distintas sobre o protagonismo do STF nos conflitos institucionais. O primeiro sabatinado se insere numa corrente normativista, que vê o texto da Constituição como um limitador objetivo em matéria de interpretação do direito. Já o segundo parte da premissa de que a fundamentação das decisões judiciais teria mais importância do que a própria norma constitucional, revelando-se adepto de um constitucionalismo argumentativo e de princípios – corrente para a qual o STF, ao interpretar a Constituição, tem de ser sensível ao impacto de suas decisões sobre setores minoritários da coletividade. A primeira corrente vê o ativismo judicial como problema. A segunda o vê como parte de uma solução capaz de rever injustiças históricas em matéria de poder e riqueza, causadas por dirigentes e parlamentares eleitos.

Não se trata de saber, com base nesse debate, quem é progressista e quem não o é. Trata-se, sim, de identificar quem é capaz de julgar levando em conta não só o direito, mas também as transformações da sociedade, podendo assim influenciar o STF na tomada de decisões voltadas para a regeneração da representatividade democrática e a superação de um momento institucional difícil. A trajetória do STF pode ser vista pelo nível da qualidade de formação de cada

um de seus membros, pela profundidade ou ligeireza do que dizem, pela consistência ou superficialidade de seus despachos, pelos votos inovadores que pronunciam ou plágios de que são acusados. Heterogênea na composição e, portanto, imprevisível nas suas decisões e nem sempre imune a pressões, o STF tem de tudo: de ministros que enriquecem o debate público por meio de votos cujo teor pode ser criticado, mas que, pela solidez de seus argumentos, balizam o futuro das instituições; aos que primam pelo oportunismo, preocupados apenas em garantir a sobrevivência de seu grupo político ou de quem os indicou.

●
PROFESSOR TITULAR DA
FACULDADE DE DIREITO DA USP
E PROFESSOR DA FUNDAÇÃO
GETÚLIO VARGAS (GVLAW)

1 1 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO Para Gilmar, Lava Jato mistura doação legal e ilegal

Ricardo Galhardo

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes disse ontem que doações eleitorais declaradas à Justiça Eleitoral podem configurar crime caso sejam fruto de propina e, por outro lado, doações não declaradas, e repasses via caixa 2, são no máximo ilícitos fiscais e eleitorais, sem implicações penais. O ministro, que é presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), diferenciou ainda o enriquecimento pessoal das demais situações.

Segundo Gilmar Mendes, é preciso avaliar caso a caso, pois as revelações feitas pela Operação Lava Jato “misturaram” o que até então eram consideradas doações legais ou ilegais.

“Nós conseguimos misturar uma série de situações. Temos a doação legal sem nenhum reparo; temos a chamada doação legal entre aspás, propina; temos o caixa 2 que é defeituoso do ponto de vista jurídico mas não tem nada de corrupção e temos o caixa 2 propina”, disse.

Gilmar afirmou que, em princípio, se a doação eleitoral via caixa 2 não estiver associada à origem ilícita do dinheiro não deve ser objeto penal.

“No TSE a ideia da doação meramente irregular, portanto que veio de uma empresa com fontes lícitas e apenas não foi

registrada, vinha sendo considerada atípica do pondo de vista penal. Esta vinha sendo a jurisprudência até agora. Tanto é que os procuradores naquelas dez medidas (*anticorrupção*) estavam propondo a criminalização”, afirmou.

Segundo ele, algumas empresas optam por doar via caixa 2 não porque a fonte do dinheiro seja ilícita, mas para evitar o assédio de outros candidatos. O ministro também diferenciou os casos envolvendo campanhas e os de enriquecimento pessoal.

“Claro que se alguém recebeu dinheiro para uso próprio, isso já está em um outro plano”, disse Gilmar. De acordo com ele, cada caso tem de ser tratado de forma separada. “Temos situações muito nuançadas que têm de ser tratadas com muito cuidado. Tem de investigar cada situação.”

11 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Propinas e doações



A decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) de receber a denúncia contra o senador Valdir Raupp (PMDB-RO) e dois assessores pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro foi ocasião para dois importantes esclarecimentos a respeito das doações eleitorais. Em primeiro lugar, os ministros da Suprema Corte rejeitaram o argumento da defesa de que seria impossível haver crime em razão de se tratar de uma doação oficialmente declarada. O simples registro perante a Justiça eleitoral não gera um atestado absoluto de legalidade. Pode haver propina disfarçada de doação eleitoral, disse o STF, frustrando a pretensão do PT de usar o registro eleitoral como passe livre para tramóias com as estatais e empreiteiras.

O segundo esclarecimento talvez seja, nos tempos atuais, até mais necessário que o primeiro. Ao acolherem a denúncia, os ministros da Segunda Turma do STF deixaram claro que ainda não estavam condenando o senador e seus assessores. Nesse momento do processo, eles apenas verificavam se a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal (MPF) cumpria os requisitos legais.

“Saber se os acusados tinham conhecimento de que o dinheiro aparentemente por eles solicitado possuía origem ilícita e se, posteriormente, de algum modo participaram ou tiveram conhecimento de um esquema para recebê-lo por meio de partido político, de modo a poder dar-lhe aparência lícita, empregando-o na campanha política do senador Valdir Raupp, constitui matéria a ser resolvida no campo probatório ao longo da instrução criminal”, disse o ministro Ricardo Lewandowski, em seu voto, acompanhando o relator, ministro Edson Fachin.

Do voto do ministro Lewandowski depreende-se que, para obter a condenação dos acusados, o Ministério Público precisará provar que eles sabiam da origem ilícita do dinheiro

doado. Somente a origem ilícita do dinheiro doado não será suficiente para configurar a prática de crime pelo receptor. Fazer essa distinção não é uma nuance jurídica para facilitar a vida de alguns políticos complacentes com dinheiro sujo. Trata-se justamente do contrário. O combate à impunidade exige rigor para distinguir com precisão o que está dentro da lei e o que está fora da lei.

Desde 2015, o STF reconheceu a inconstitucionalidade das doações eleitorais feitas por pessoas jurídicas, mas antes não era proibido esse tipo de doação. Da mesma forma, a lei não impunha ao político que recebia a doação responsabilidade pela origem do dinheiro recebido. Sua única responsabilidade consistia em declarar o recebimento da doação junto à Justiça Eleitoral. A responsabilidade pela licitude dos valores cabia ao doador.

O político só é responsável pela origem ilícita do dinheiro se souber dessa origem. Essa exigência é uma regra de justiça, cujo descumprimento gera diversos desequilíbrios. Implodiria, por exemplo, qualquer sistema de financiamento partidário com base em doações de pessoas físicas. É simplesmente impossível que um partido confira a licitude da origem de todos os recursos recebidos. Caso diverso ocorreria, por exemplo, se um político soubesse que recursos provenientes do roubo de um banco foram destinados à sua campanha. Se aceitasse a doação ciente de sua origem ilícita estaria infringindo a lei e deveria, portanto, ser responsabilizado pela ilegalidade. É justamente isso o que o STF vai analisar no caso do senador Raupp – se ele sabia se o dinheiro recebido era proveniente de desvios da Petrobrás.

A decisão da Segunda Turma do STF é de especial relevância para a Polícia Federal e o MPF. Em seu trabalho investigativo devem descobrir e diferenciar quais são os casos em que os políticos sabem da origem ilícita dos recursos e em quais eles não sabem. O que a polícia e a promotoria

não podem, até por imperativo moral, é tratar qualquer doação como crime para, depois de produzidas as acusações, buscar as provas do crime. Isso condenará, sem julgamento, toda a classe política. Tratar indistintamente tudo como doação ilegal – ou como propina, como fazem questão de dizer os agente da lei –, além de ser incorreto, é um ato que traz graves consequências jurídicas. O Direito Penal exige exatidão nos conceitos, nos argumentos e nas provas. Só assim é possível fazer a tão necessária distinção entre inocentes e culpados.

1 1 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO Defesa de Lula faz 'propaganda política', diz Moro

Juiz veta pergunta de advogado do petista a Henrique Meirelles em audiência da Lava Jato

Em mais um embate com a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o juiz Sérgio Moro afirmou ontem, durante audiência da Lava Jato, que o advogado Cristiano Zanin Martins faz "propaganda política" do governo Lula. A declaração do juiz foi feita ao vetar uma pergunta de Zanin ao ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, ouvido como testemunha de defesa de Lula na ação penal do caso triplex.

"Pelos elementos que o senhor tem, o governo do presidente Lula foi um governo que trouxe benefícios ao País e não um governo que tenha buscado benefícios pessoais para os governantes e pessoas do alto escalão do governo?", indagou o advogado a Meirelles.

Moro interrompeu. "Ele (Meirelles) responde sobre fatos apenas", disse. "A impressão é que a defesa está fazendo propaganda política do governo anterior. Não é apropriado, aqui existe um objeto de acusação bem delimitado. Fica indeferida a pergunta", afirmou o juiz. Segundo Moro, o advogado buscava ouvir a "opinião" do ministro.

Zanin negou. "Propaganda política não estou fazendo, Excelência. Até porque eu sou advogado e não cabe a mim fazer nenhum tipo de consideração de natureza política. Eu só estou enfrentando a acusação difusá que o Ministério Público lançou nos autos."

Ação. Meirelles, que foi presidente do Banco Central na gestão do petista, prestou depoimento ontem, por videoconferência, de Brasília, na ação em que Lula é réu por corrupção e lavagem de dinheiro.

Zanin questionou se Meirelles, "em algum momento, identificou alguma prática indevida do ex-presidente". "A minha relação com o presidente Lula era totalmente focada em assuntos relativos ao Banco Central e à política econômica e, nesta interação, eu nunca vi ou presenciei nada que pudesse ser identificado como algo ilícito ou ilegal", respondeu o ministro.

Meirelles ainda foi questionado se "teve conhecimento de algum elemento concreto que pudesse indicar a presença de uma estrutura criminosa de poder durante o governo do presidente Lula que tivesse o presidente Lula como comandante dessa estrutura criminosa". "Eu não tive acesso a nenhum tipo de informação sobre isso, inclusive, porque não era o papel do Banco Central", declarou. / FAUSTO MACEDO, MATEUS COUTINHO, JULIA AFFONSO e RICARDO BRANDT

1 1 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Moro extingue 2ª ação contra Marisa Letícia

O juiz federal Sérgio Moro decretou anteontem a extinção da punibilidade da ex-primeira-dama Marisa Letícia Lula da Silva em mais uma ação na Operação Lava Jato. A mulher do ex-presidente Lula era ré em processo sobre supostas vantagens indevidas que teriam sido recebidas pelo petista de uma espécie de “caixa geral de propinas” com a Odebrecht. Marisa morreu aos 66 anos, em fevereiro deste ano. Na semana passada, Moro já havia determinado a extinção da punibilidade de Marisa Letícia no processo relacionado ao triplex do Guarujá. O Ministério Público Federal (MPF) concordou com a medida.

STJ nega habeas corpus a ex-governador de MT

A 6.ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou habeas corpus ao ex-governador de Mato Grosso Silval Barbosa (PMDB), réu em processo decorrente da Operação Sodom. Barbosa foi denunciado por organização criminosa, concussão, lavagem de dinheiro e extorsão. A defesa buscava a declaração de suspeição da juíza do processo, que atua em Cuiabá e decretou a prisão do ex-governador em novembro de 2015. O relator, ministro Antonio Saldanha Palheiro, além de não reconhecer ilegalidade no procedimento que justificasse a intervenção do STJ, destacou que o habeas corpus não é o meio adequado.

COLUNA DO ESTADÃO

» SINAIS
PARTICULARES.
**Luiz Edson
Fachin**, ministro
relator da Lava
Jato no Supremo



KLEBER SALES/ESTADÃO

● **Calma, gente.** Em conversas reservadas, ministros do STF avaliam que as delações da Odebrecht só perdem o sigilo no final de março, o que vai prolongar a agonia no meio político.

● **No seu tempo.** Para catalogar as informações que serão enviadas pela PGR, a secretaria do STF leva quatro dias. Somente depois disso os documentos seguem para análise do ministro Luiz Edson Fachin, a quem cabe decidir se levanta os sigilos.

1 1 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

'Ameaça espiritual' é crime de extorsão, decide STJ

*Júlia Affonso
Fernanda Yoneya*

Em decisão unânime, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou que a ameaça de uso de 'forças espirituais' para constranger alguém a entregar dinheiro configura crime de extorsão – ainda que não tenha havido violência física ou outro tipo de ameaça.

O caso ocorreu em São Paulo.

Segundo o processo, a vítima contratou os serviços da acusada para realizar "trabalhos espirituais de cura".

A ré teria induzido a vítima a erro e, por meio desses atos de curandeirismo, obtido vantagens financeiras de mais de R\$ 15 mil. Tempos depois, quando a vítima passou a se recusar a dar mais dinheiro, a mulher a ameaçou.

Segundo a denúncia do Ministério Público, a acusada pediu R\$ 32 mil para desfazer 'alguma coisa enterrada no cemitério' contra seus filhos. A ré foi condenada a 6 anos e 24 dias de reclusão, em regime semiaberto. No STJ, a defesa pediu sua absolvição ou a desclassificação das condutas para o crime de curandeirismo, ou ainda a redução da pena e a mudança do regime prisional.

Segundo a defesa, não houve nenhum tipo de grave ameaça ou uso de violência que pudesse caracterizar o crime de extorsão. Tudo não teria passado de "algo fantasioso, sem implicar mal grave apto a intimidar o homem médio".

Para o ministro Rogério Schietti, relator da ação, os fatos narrados são suficientes para configurar crime de extorsão, previsto no artigo 158 do Código Penal. "A ameaça de

mal espiritual, em razão da garantia de liberdade religiosa, não pode ser considerada inidônea ou inacreditável", disse.

"Para a vítima e boa parte do povo brasileiro, existe a crença na existência de forças sobrenaturais, manifestada em doutrinas e rituais próprios, não havendo falar que são fantasiosas e nenhuma força possuiem para constranger o homem médio", escreveu Schietti.

Curandeirismo. Em relação à desclassificação das condutas para curandeirismo, previsto no artigo 284 do Código Penal, o ministro destacou o entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo de que a intenção da ré era, na verdade, enganar a vítima e não curá-la de doença.

O STJ negou a revisão da pena da curandeira e determinou, ainda, sua execução imediata. Para Schietti, o tribunal paulista acertou ao considerar, no cálculo da pena, a fragilidade da vítima e os prejuízos psicológicos causados.

12 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Polêmica. Composto à base de maconha é indicado para doenças degenerativas, epilepsia e até câncer. Desde que foi liberado pela Anvisa, há dois anos, 2.232 brasileiros obtiveram aval da Vigilância Sanitária para importar o produto, que é de alto custo

Pacientes vão à Justiça para exigir que SUS pague tratamento com canabidiol

Fabiana Cambricoli

Dois anos após a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) retirar da lista de substâncias proibidas o canabidiol, composto à base de maconha indicado para o tratamento de várias doenças, 2.232 brasileiros conseguiram autorização do órgão para importar o produto. Ao mesmo tempo, vem crescendo no País o número de pacientes que estão recorrendo à Justiça para fazer o Sistema Público de Saúde (SUS) arcar com os altos custos da substância, usada no tratamento de doenças degenerativas, epilepsia e até para ajudar a suportar o tratamento de câncer.

Entrar na Justiça foi a alternativa encontrada pelo publicitário Leonardo (nome fictício), de 38 anos, para seguir usando o canabidiol sem gastar R\$ 1 mil por mês só com a importação do item. “Movi um processo contra a Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo e consegui ter garantido o medicamento por um ano”, conta ele, que utiliza o composto para amenizar os sintomas do tratamento quimioterápico que faz contra um tumor no cérebro.

Diagnosticado em 2014, ele já passou por cirurgia, radioterapia e quimioterapia e diz que o canabinoide tem lhe ajudado a suportar os fortes efeitos colaterais das terapias. “Comecei a usar o canabidiol e o THC (*outro canabinoide*) em 2016 porque me ajuda a suportar enjoos e náuseas e me deixa mais relaxado para dormir durante o processo de quimioterapia, que é bem pesado”, diz. “Mas, além disso, acredito que o composto pode ajudar com alguma ação antitumoral também.”

A hipótese de Leonardo faz sentido. Estudos com animais mostraram atividade antitumoral com a combinação de canabidiol e THC. “Ainda não sabemos como é essa resposta em humanos, mas deveremos iniciar um estudo no Brasil ainda neste ano”, diz Paula Dall’Stella, diretora científica da Associação Brasileira de Pacientes de Cannabis Medicinal (Ama+Me).

Judicialização. Entre 2015 e 2016, o número de pessoas que entraram com ação contra o Ministério da Saúde solicitando o fornecimento do composto quase triplicou, passando de 17 no primeiro ano para 46 no seguinte, segundo a pasta. Esse vo-

lume não inclui pacientes que movem ação contra as secretarias estaduais, o que indica que o número de brasileiros que vão à Justiça possa ser muito maior.

“Hoje, para entrar com o pedido de autorização de importação, o paciente precisa apresentar prescrição médica acompanhada de justificativa detalhada dos motivos do uso e preencher um formulário. O prazo de liberação não é tão longo, mas o maior empecilho atualmente é o preço. Um paciente não gasta menos de U\$ 300 por mês”, descreve Paula, também da Associação Internacional de Pesquisa com Canabinoides.

Quem também pretende entrar na Justiça contra o SUS para pedir o canabidiol é a advogada Larissa (nome fictício), de 39 anos, que gasta cerca de R\$ 1,2 mil mensais com a importação do produto para o filho de 6 anos. O menino sofre da síndrome de Dravet, doença que causa graves episódios de convulsão.

“Começamos a importar em 2015, depois de já termos tentado todos os anticonvulsivantes nacionais e importados. A grande diferença do uso do canabidiol é que as crises não são mais de longa duração. Antes, as convulsões duravam duas horas. Tínhamos de correr ao hospital.

CONTINUA

12 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Meu filho chegou a ser entubado três vezes. Agora, as crises não duram mais do que um ou dois minutos.”

Mercado. E não é só o número de pacientes de cannabis medicinal que vem crescendo no País. Empresas americanas que produzem o composto já contam com representantes comerciais no Brasil para auxiliar pacientes no processo de importação. São os casos da HempMeds e da CBD Rx. Juntas, elas já atenderam mais de 500 brasileiros.

Neste ano deve chegar ao mercado o primeiro medicamento a base de cannabis. Com o nome comercial de Mevatyl, o produto, conhecido fora do País como Sativex, recebeu o registro da Anvisa em janeiro e aguarda o processo de precificação para chegar às farmácias. O medicamento, com canabidiol e THC, é indicado para quadros de espasticidade – alteração no tônus muscular – associados à esclerose múltipla. Ele será fabricado pela empresa britânica GW Pharma Limited e distribuído no Brasil pela empresa Beaufour Ipsen Farmacêutica.

USO MÉDICO

● Crises convulsivas graves

O canabidiol é capaz de reduzir a incidência ou duração das crises. Costuma ser procurado por pacientes com síndromes raras.

● Parkinson

Segundo pesquisas, o canabidiol pode melhorar a qualidade de vida de pacientes, sem causar efeitos colaterais, como ocorre com os remédios para a doença.

● Quimioterapia

Pode reduzir efeitos colaterais do tratamento quimioterápico, inibindo náuseas e vômitos.

● Alzheimer

Estudos recentes apontam que a substância pode atrasar efeitos causados pela doença.

● Balanço

165

pedidos para comprar canabidiol no exterior estão em análise ou aguardam documentação. Desde que a importação foi liberada, em janeiro de 2015, são 17 pedidos arquivados e só um indeferido.

O processo de liberação pela Vigilância

● Janeiro de 2015

Por unanimidade, a classificação do canabidiol é modificada. A substância deixa a lista de produtos proibidos e passa para a de uso controlado.

● Novembro de 2016

Aprovada regra que abre caminho para registro, produção e venda de medicamentos compostos por maconha, incluindo tetra-hidrocanabionol (THC).

● Janeiro de 2017

Liberado primeiro medicamento com substâncias derivadas da maconha no Brasil. Registrado como Mevatyl, remédio é vendido em outros 28 países.

12 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Presidente do TSE relata caso de cotado para a corte

Advogado Admar Gonzaga Neto, que encabeça lista tríplice para corte, também é professor de instituto de Direito de Gilmar Mendes

Luiz Maklouf Carvalho

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Gilmar Mendes é relator, no Supremo Tribunal Federal (STF), onde também é ministro, de um recurso extraordinário – o RE 1012350, de Mato Grosso do Sul – em que um dos advogados da parte reclamante é o ministro substituto do TSE Admar Gonzaga Neto. Ele encabeça a lista tríplice da qual o presidente Michel Temer escolherá o substituto do ministro Henrique Neves, que sairá do TSE em 5 de abril.

Se for o escolhido como ministro titular, Gonzaga Neto poderá participar do julgamento do processo que decidirá sobre a cassação ou não da chapa Dilma Rousseff-Michel Temer, eleita em 2014, sob a relatoria do ministro Herman Benjamin.

Além de colega de Gilmar Mendes na corte eleitoral, Gonzaga Neto é também professor do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), que pertence majoritariamente ao presidente do TSE.

A assessoria de imprensa do TSE, informou, em nome de Gilmar Mendes, que o caso não se enquadra nas hipóteses de suspeição ou impedimento.

“Não vejo problema em que o ministro Gilmar seja o relator, não há nada que imponha a suspeição”, disse Gonzaga Neto ao **Estado**. “Não estou impedido de exercer a advocacia, à exce-

Advogado tem outras ações em andamento no STF

● Admar Gonzaga Neto advoga em outras ações. Para citar apenas casos em andamento (2016/2017), é advogado da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), contra o município de Volta Redonda (RJ), no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 900362; e da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 1626, em que aparece como advogado do Partido Progressista Brasileiro (PPB). “Já me afastei deste caso”, disse. Mas segue constante como advogado no site do STF. O ministro já foi advogado do PSDB (na campanha de FHC à reeleição) e do Democratas.

O PT também entrou na vida de Gonzaga Neto, quando advogou para a campanha de Dilma Rousseff, em 2010, defendendo-a no TSE. Se Temer o escolher, exercerá seu primeiro mandato de ministro titular – quando, então, não mais poderá advogar. /L.M.C.

ção da área eleitoral, e tenho outros processos com outros ministros da Corte, dentro da normalidade”, acrescentou. Sobre ser professor do IDP, disse: “Sou mais um entre outros ministros que dão aulas lá. Fui convidado pela direção, por ser es-

pecialista em Direito Eleitoral”.

O ministro atende, como advogado, no escritório A. Gonzaga Advogados, em Brasília. A assessoria de imprensa do escritório enviou nota ao **Estado**, esclarecendo, por iniciativa própria, que Gonzaga Neto, “em toda a sua trajetória, sempre se pautou pela lisura de seus atos e jamais confundiu o público com o privado”.

● **O caso.** O RE 1012350 faz parte de um caso que se arrasta há quase 15 anos na Justiça de Mato Grosso do Sul: o fazendeiro Romeu Pires e o cirurgião plástico José Hermílio Curado, que tem a pecuária como segunda atividade, disputam judicialmente quem descumpriu a lei em contratos de parceria agrícola. Pires quer uma indenização, hoje estimada em R\$ 12 milhões. Condenado a pagá-la, com sentenças já em fase de execução judicial, Curado as vem contestando.

Gonzaga Neto, ministro substituto do TSE desde junho de 2013 – indicado pela então presidente Dilma Rousseff –, é um dos advogados de Curado. Entrou na causa, a convite do advogado local do caso, Paulo Tadeu Haendchen, quando o recurso chegou nas instâncias superiores. Primeiro no STJ, com recurso especial, em agosto de 2015. Como este recurso não foi aceito, entraram com o RE 1012350 no STF, protocolado em novembro do ano passado.

CONTINUA

12 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O termo de recebimento e autuação do recurso, disponível no portal do STF, mostra que foi distribuído ao ministro Gilmar Mendes no dia 4 de janeiro deste ano. Um mês e cinco dias depois, em 9 de fevereiro, Gilmar determinou que os autos fossem devolvidos ao tribunal de origem, no caso o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. “O caso foi decidido rápido porque tem repercussão geral (*coincide com outros casos já resolvidos*), e é simples e infraconstitucional”, explicou em e-mail a assessoria de Gilmar Mendes.

Segundo a decisão de Gilmar, igualmente disponível no site do STF, o TJ-MS deve observar o disposto no artigo 1.036 do novo Código de Processo Civil. Ele determina, para casos de multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão, que o presidente ou o vice-presidente dos TJs (e dos tribunais regionais federais, TRFs) selecionem os recursos mais representativos da controvérsia, e então os reenviem aos tribunais superiores (STF e STJ).

De acordo com a assessoria

do TSE, o ministro Gilmar Mendes considera que “a decisão é desfavorável ao recorrente (*o contratante de Admar Gonzaga Neto*), porque a decisão recorrida será, em princípio, mantida na origem”.

Categoria. O ministro Admar Gonzaga Neto representa, no TSE, a categoria dos advogados, que tem dois representantes titulares e dois substitutos, sua condição no momento. A estes – que recebem jetom por sessão, e não salário de ministros –, a lei permite que advoguem, à exceção das cortes eleitorais. Todos o fazem, e também Gonzaga Neto.

A prerrogativa já foi questionada no Supremo – pelo potencial tráfico de influência que propicia –, mas mantida como constitucional. O ministro Dias Toffoli, quando na presidência do TSE, manifestou-se contrário, sugerindo que não mais pudessem advogar enquanto ministros, e passassem a receber o mesmo salário dos ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Na época em que Toffoli apresentou a proposta no STF – para incluí-la no Estatuto de Magistratura, que segue em interminável discussão – o ministro Edson Fachin, hoje relator da Lava Jato, considerou-a uma “medida saneadora”.

Mudança. Também a vê dessa forma o senador Antonio Anastasia (PSDB-MG), autor de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC 70/2015) que proíbe os ministros-advogados de exercerem a advocacia enquanto estiverem na corte. A PEC está na fila da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Anastasia já disse, em entrevistas, que sua proposta pretende corrigir um “grave equívoco”. Com as regras de hoje pode ocorrer, por exemplo, como explicou, de um juiz patrocinar causas que tenham como julgadores seus próprios pares da Justiça Eleitoral. Enquanto a regra não muda, os ministros-advogados, ou advogados-ministros, seguem com os escritórios abertos.

12 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Investigar dentro da lei

É preciso combater a corrupção sem qualquer tipo de tolerância com a ilegalidade. Justamente por isso é imprescindível que o combate ao crime seja feito dentro do mais estrito respeito à lei. Recente decisão do ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), é um alerta para a ilicitude de uma prática que vem sendo tolerada como se fosse um modo idôneo de investigação.

O ministro Celso de Mello suspendeu uma ação penal contra quatro empresários em razão de as interceptações telefônicas, que serviram para produção de provas, terem sido fundamentadas apenas genericamente, sem a devida especificação. No caso, ao longo de dois anos foram gravadas conversas telefônicas “autorizadas em decisões estereotipadas, consubstanciadas em textos claramente padronizados”, diz a decisão do ministro.

A jurisprudência do STF admite a legalidade de sucessivas prorrogações de interceptações telefônicas. Para tanto, é necessário demonstrar, em cada renovação, “mediante fundamentação juridicamente idônea, a indispensabilidade de tal diligência, o que parece não ter ocorrido no caso”, ponderou o ministro Celso de Mello. Um dos despachos do juiz, por exemplo, mencionava como crime investigado o tráfico de entorpecentes, e o âmbito da investigação contra os empre-

sários era suposta fraude em licitações, formação de quadrilha e falsidade ideológica.

A proibição de investigações genéricas, sem objeto definido, é uma importante garantia individual, decorrência direta do Estado Democrático de Direito. Para o poder público abrir uma investigação contra um cidadão, ele precisa ter antes indícios concretos da existência de crime. O STF até permite a instauração de procedimento investigatório com base em denúncia anônima, desde que, antes da sua instauração, a autoridade policial constatare, mediante diligências preliminares, a verossimilhança dos dados informados pelo delator anônimo. Caso contrário, a investigação está fora da lei.

Esses cuidados não são simples formalidades. Caso fosse permitido investigar genericamente, sem indícios concretos, o poder público poderia perseguir arbitrariamente qualquer cidadão, mesmo que ele não tivesse apresentado motivo algum para ser considerado suspeito de algum crime.

É de reconhecer que o STF tem cumprido o seu papel de guardião das garantias individuais, reafirmando a necessidade de que os juízes fundamentem com rigor as medidas investigativas invasivas, tais como buscas e apreensões, quebras de sigilo e escutas telefônicas. Esse respeito à esfera individual não é encontrado, no entanto, em algumas decisões de primeira instância. As vezes, parece bastar uma ge-

nérica disposição de combate ao crime para que medidas investigativas sejam autorizadas. Outras vezes se aproveita a descoberta de um específico indício para abrir investigação indistinta sobre a vida de uma pessoa.

Em tempos de delações premiadas, não é difícil encontrar “indícios” contra alguém. Às vezes, a simples menção de um nome, num depoimento, sem nem mesmo vinculá-lo à prática criminosa, é considerada como justificativa para transformar o cidadão em suspeito e, a partir daí, investigar toda sua vida.

Abuso ainda maior foi noticiado em outubro de 2016, em razão de uma denúncia de suposto desvio de finalidade no uso da Polícia do Senado. Na ocasião, ficou-se sabendo que agentes policiais teriam instalado, em residências em Brasília, algumas escutas ambientais, o que é terminantemente ilegal.

O combate ao crime não é desculpa para uma atuação investigativa fora da lei. Além de ser um contrassenso – como se os agentes estatais não estivessem submetidos aos limites legais –, uma atuação assim é ineficaz. Diante da escassez de recursos do Estado, não pode ser bom método alocar os poucos recursos disponíveis em investigações genéricas, sem indícios concretos. Até por isso é preferível investir os recursos naqueles casos em que há elementos a indicar concreta e especificamente a ocorrência de crimes.

12 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Plenário do STF tende a repetir 'decisão Raupp'

Ministros do Supremo Tribunal Federal indicam que a decisão da 2.^a Turma que considerou doação oficial de campanha como pagamento de propina no processo envolvendo o senador Valdir Raupp (PMDB-RO) também seria repetida se o julgamento fosse no plenário. O resultado, dizem, indica uma tendência na Corte. O plenário julga casos envolvendo os presidentes da Câmara e do Senado. A decisão da 2.^a Câmara provocou pânico entre congressistas que se consideravam protegidos por terem recebido "doação" pelo caixa 1.

SÔNIA RACY

De igual para igual

Enquanto **Temer** ainda deve estar pensando sobre como escorregou no seu discurso no Dia Internacional da Mulher, lembrando as tarefas domésticas das mulheres, o Ibope esquentava no forno – e divulga esta semana – uma extensa pesquisa montada em parceria com a ONU Mulheres.

Ela mostra que, entre os entrevistados, 75% consideram de grande ou extrema importância o desenvolvimento, pelo governo, de políticas de promoção da igualdade entre mulheres e homens.

Foram ouvidas, em fevereiro, 2002 pessoas acima de 16 anos, espalhadas por 143 cidades brasileiras.

13 MAR 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juíza diz que Pizzolato não pode ser diferenciado

A juíza Leila Cury, responsável pela Vara Execuções Penais (VEP) do Distrito Federal, disse ao Supremo Tribunal Federal (STF) que o ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato, condenado na Ação Penal 470, o processo do mensalão, não pode receber tratamento privilegiado dentro da prisão. A manifestação da juíza foi motivada por um pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR) para retirar da VEP a responsabilidade para acompanhar a execução da pena de Pizzolato, condenado a mais de 12 anos de reclusão.

Em janeiro, Pizzolato foi penalizado pela direção do presídio da Papuda, no Distrito Federal, com três dias de isolamento após R\$ 1 mil terem sido encontrados com ele durante uma inspeção. De acordo com as normas internas, detentos podem receber de familiares até R\$ 50 para comprar alimentos na cantina interna. Segundo os procuradores, Pizzolato ficou em uma cela de 20 metros quadrados, que exalava mau cheiro, não tinha ventilação suficiente e onde os presos se revezavam para dormir.

13 MAR 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Meirelles diz a Moro que não viu atuação criminosa de Lula durante governo

O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, disse que não teve conhecimento de qualquer atuação criminosa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva durante o governo petista, quando presidiu o Banco Central. Ele foi ouvido na sexta-feira pelo juiz federal Sergio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, na condição de testemunha de defesa de Lula, em um dos processos a que o ex-presidente responde na Operação Lava Jato.

O depoimento foi realizado através de videoconferência. Meirelles contou que foi convidado pelo ex-presidente para comandar o Banco Central em um momento em que o país estava em crise.

“Ele [Lula] me perguntou se era possível enfrentar a crise e quais seriam as condições para eu aceitar [o convite]. Eu disse a ele que sim, que era possível contornar a crise, e que eu poderia aceitar desde que o Banco Central tivesse independência de ação, e ele concordou”, relatou o ministro.

Ele acrescentou, ainda, que sempre teve independência para tomar decisões, mesmo com as divergências que surgiram entre ele e outros representantes do governo.

13 MAR 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Uma em cada cinco mulheres fará um aborto até os 40 anos

A segunda edição da Pesquisa Nacional de Aborto (PNA), realizada em 2016 pelo Anis Instituto de Bioética e pela Universidade de Brasília (UnB), aponta que 20% das mulheres terão feito ao menos um aborto ilegal ao final da vida reprodutiva, ou seja, uma em cada cinco mulheres aos 40 anos terá abortado ao menos uma vez. De acordo com os dados, em 2015, 417 mil mulheres nas áreas urbanas do Brasil interromperam a gravidez, número que sobe para 503 mil se for incluída a zona rural. O tema volta ao debate depois que uma nova ação chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF) pedindo a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, em qualquer situação.

Segundo a pesquisa, a mulher que aborta tem entre 18 e 39 anos, é alfabetizada, de área urbana e de todas as classes socioeconômicas, sendo que a maior parte (48%) completou o ensino fundamental e 26% tinham ensino superior. Do total, 67% já tinha filhos. A pesquisa aponta ainda que a religião professada não é impeditivo para o ato, pois 56% dos casos registrados foram praticados por católicas e 25% por protestantes ou evangélicas. ■

13 MAR 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Lava Jato recuperou R\$ 10 bi e condenou 89 pessoas

Em três anos de operação, penas somam 1.383 anos de prisão

A Operação Lava Jato completa três anos na próxima sexta-feira (17) com números que falam por si: R\$ 10 bilhões recuperados aos cofres públicos e 89 condenados a penas que somam pelo menos 1.383 anos de prisão, considerando apenas ações de irregularidades na Petrobras. Há, no entanto, um caminho longo pela frente, segundo os investigadores.

“É surpreendente que, depois de três anos de apurações intensas, ainda haja tantas linhas de investigação para seguir. Há muito tempo descobrimos que, em tema de corrupção brasileira, o buraco é mais embaixo. Contudo, uma coisa é descobrir isso uma vez, outra é seguir redescobrimo isso repetidamente por três anos”, afirma o coordenador da força-tarefa em Curitiba, o procurador Deltan Dallagnol.

A prisão de Jorge Luz, apontado como operador de caciques do PMDB, mostrou, no mês passado, que a Lava Jato mantém o fôlego para revelar novos personagens e desvendar esquemas de corrupção. Na avaliação de Dallagnol, o maior risco vem da atuação de políticos que articulam manobras para abrandar as punições, a exemplo da proposta que anistia o caixa 2. ●

Governo elabora medidas para reduzir demandas judiciais

O secretário nacional de Justiça e Cidadania, Gustavo Marrone, informou na última (10) que o Executivo deve encaminhar ao Congresso Nacional até julho uma proposta de mudança que priorize a resolução de conflitos e reduza o número de processos na Justiça. O objetivo é combater a “banalização de processos”, que, na concepção dele, poderiam ser solucionados antes de chegar à Justiça.

Além de custar caro ao Estado, o crescente número de ações trava a economia e prejudica réus e demandantes já que o ex-

cesso implica demora para a conclusão dos casos, justificou, Marrone. “O custo não é só do Judiciário, o custo é da sociedade.”

Para o secretário, o acesso fácil para mover ações, por conta da gratuidade na esfera dos juizados especiais, em primeira instância, colabora para a grande demanda, dificultando ainda mais a celeridade de causas complexas.

Marrone defende melhorias nos mecanismos de resolução de conflitos não judiciais e a adoção de regras semelhantes às de outros países, como as dos Estados Unidos. ●

G1 Paraná

13 MAR 2017

Bandidos armados invadem prédio dos Juizados Especiais de Curitiba

Durante o assalto, na noite de domingo (12), dupla rendeu um vigilante. Segundo a polícia, eles usaram maçarico para abrir caixa eletrônico.

Ladrões invadiram o prédio em Curitiba dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Paraná, por volta das 20h de domingo (12).

Segundo a Polícia Militar (PM), dois homens armados invadiram o local, no bairro Água Verde, e renderam um vigilante.

Em seguida, eles subtraíram documentos e usaram um maçarico para roubar um caixa eletrônico da Caixa Econômica Federal. A PM não soube precisaram se os assaltantes conseguiram levar o dinheiro.

A criminalística da Polícia Federal (PF) assumiu a ocorrência e investiga o caso.

13 MAR 2017

Motorista condenado por crime de trânsito já está em liberdade

Uma decisão da Juíza Substituta em Segundo Grau, Cristiane Santos Leite, do Tribunal de Justiça do Paraná, concedeu alvará de soltura à Eduardo Dums, 23 anos. Ele estava recolhido na carceragem temporária da 19ª SDP de Francisco Beltrão, onde deveria cumprir a pena de 10 anos e 5 meses a que foi condenado na quinta-feira (09), por um crime de trânsito em 2012 em que foi vítima o casal Waldemar e Adriana Canepa.

A liberdade atende pedido de Habeas Corpus impetrado pelo advogado do condenado, Ezequiel Fernandes. No pedido, o advogado sustenta a tese de que seu cliente, Eduardo Dums, deve recorrer da sentença em liberdade, alegando ainda que o jovem aguardou cinco anos pelo julgamento e nunca causou riscos à sociedade. O advogado cita também no pedido que Eduardo tem residência fixa e exerce trabalho lícito, é réu primário, portanto a prisão configura constrangimento ilegal a ser reparado.

A decisão da juíza favorável ao jovem condenado ocorreu na sexta-feira (10), no entanto ele deixou a cadeia somente na tarde deste sábado (11).

Rede Sul de Notícias

13 MAR 2017

Justiça nega pedido de semiaberto para Strechar

Ex-presidente da Câmara continua cumprindo a pena em regime fechado

Guarapuava – A Justiça negou um pedido da defesa do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Guarapuava, Admir Strechar, para ele passar do regime fechado para o regime semiaberto. De acordo com a decisão, Strechar ainda não cumpre os requisitos legais para mudar de regime prisional.

No final de 2017, a Justiça aumentou a pena do ex-presidente, que passou de 17 para 25 anos em regime fechado.

Com a decisão, Admir Strechar continua cumprindo a pena por peculato e porte de arma em regime fechado, na Penitenciária Industrial de Guarapuava (PIG).

O advogado do ex-presidente, Marinaldo José Rattes, diz que vai recorrer ao Tribunal de Justiça do Paraná para rever a pena do ex-presidente.